



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 177

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA.....	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3954
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3955
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3957

TAQUIGRAFIA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.09.2026

INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL
SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 25ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - (Procede à leitura da Ata Sessão anterior). Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Luis do Hospital, por favor.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Registrada a presença do nobre Deputado Luis do Hospital.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui agradecer a todos os deputados que estão de forma remota, nosso muito obrigado. Lembrando que temos dois Vetos trancando a pauta.

Agradecer ao Deputado Eyder Brasil, nosso parecerista oficial, secretariando os trabalhos hoje. A nossa querida Deputada Cláudia de Jesus; ao nosso amigo Deputado Delegado Camargo.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 - Mensagem nº 209/2026 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 626.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron."

2 - Mensagem nº 210/2026 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 400.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron."

3 - Mensagem nº 211/2026 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.333.012,47, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec."

4 - Mensagem nº 212/2026 - Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.300.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas."

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

5 – Mensagem nº 213/2026 – Poder Executivo, comunicando ausência do País, e, por conseguinte, de Rondônia, no período de 29 de agosto a 5 de setembro do ano em curso, em razão da missão oficial do Governo do Estado de Rondônia à República de Singapura.”

6 – Mensagem nº 214/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui a Política Estadual de Fomento à Inovação em Inteligência Artificial no Estado de Rondônia, assegura direitos dos cidadãos, cria o Comitê Estadual de Ética e Inovação em Inteligência Artificial e dá outras providências.”

7 – Mensagem nº 215/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.140.187,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – Fupen.”

8 – Mensagem nº 216/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol, até o valor de R\$ 248.750,00.”

9 – Mensagem nº 217/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, e cria ação, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – Fundat.”

10 – Mensagem nº 218/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 523.763,28, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas.”

11 – Mensagem nº 219/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep.”

12 – Mensagem nº 220/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.343.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin.”

13 – Mensagem nº 221/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022.”

14 – Mensagem nº 222/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.232.049,45, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa

do Estado de Rondônia – Alero.”

15 – Mensagem nº 223/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.501.000,00, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO.”

16 – Mensagem nº 224/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 467.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol.”

17 – Mensagem nº 225/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 85.410,00, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.”

18 – Mensagem nº 226/2026 – Poder Executivo, solicitando o agendamento de audiência pública, preferencialmente para a última semana de setembro de 2026, destinada à apresentação, pelo Secretário de Estado de Finanças, dos Resultados Fiscais e da Trajetória da Dívida Pública do Estado de Rondônia, referentes ao 2º quadrimestre de 2026.

19 – Despacho nº 0880947/2026 – Presidência/ALERO, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 4525/2026 de autoria da Senhora Deputada Cláudia de Jesus.

20 – Ofício nº 6245/2026 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 5120/2026 de autoria da Senhora Deputada Cláudia de Jesus.

21 – Ofícios nºs 6230, 6253, 6297, 6342/2026 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 5118, 5117, 5129, 5116/2026 de autoria do Senhor Deputado Delegado Camargo.

22 – Ofícios nºs 6228, 6231, 6232, 6282, 6376/2026 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 5124, 5122, 5123, 5126, 5125/2026 de autoria do Senhor Deputado Edevaldo Neves.

23 – Ofício nº 6254/2026 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 5121/2026 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

24 – Ofício nº 8842/2026 – Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, comunicando sobre a paralisação na emissão de GTA's e demais documentos sanitários – modernização do sistema da Idaron.

25 – Ofício nº 2712/2026 – Procuradoria da República em Rondônia, encaminhando, para ciência, a Recomendação PRE/RO nº 07/2026 (00025514/2026).

26 – Gabinete do Senhor Deputado Alan Queiroz, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 12, 18 e 19 de agosto de 2026.

27 – Gabinete do Senhor Deputado Alex Redano, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 12 de agosto de 2026.

28 – Gabinete do Senhor Deputado Cássio Gois,

encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 12 e 19 de agosto de 2026.

29 – Gabinete do Senhor Deputado Cirone Deiró, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 5, 12 e 19 de agosto de 2026.

30 – Gabinete da Senhora Deputada Cláudia de Jesus, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 19 de agosto de 2026.

31 – Gabinete do Senhor Deputado Delegado Camargo, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 18 de agosto de 2026.

32 – Gabinete do Senhor Deputado Delegado Lucas, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º de julho; 4, e 5 de agosto de 2026.

33 – Gabinete do Senhor Deputado Edevaldo Neves, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 11 e 18 agosto de 2026.

34 – Gabinete do Senhor Deputado Ezequiel Neiva, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 12 de agosto de 2026.

35 – Gabinete da Senhora Deputada Gislaíne Lebrinha, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 12 de agosto de 2026.

36 – Gabinete do Senhor Deputado Ismael Crispin, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 11 de agosto de 2026.

37 – Gabinete do Senhor Deputado Jean Mendonça, encaminhando justificativa de ausência da Sessão do dia 18 de agosto de 2026.

38 – Gabinete do Senhor Deputado Luis do Hospital, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º e 8 de setembro de 2026.

39 – Gabinete do Senhor Deputado Luizinho Goebel, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 12 de agosto de 2026.

40 – Gabinete do Senhor Deputado Marcelo Cruz, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 11 de agosto de 2026.

41 – Gabinete do Senhor Deputado Nim Barroso, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 18 e 19 de agosto de 2026.

42 – Gabinete do Senhor Deputado Pedro Fernandes, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 4, 5 e 18 de agosto de 2026.

43 - Gabinete do Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 12, 18 e 19 de agosto de 2026.

Lido o Expediente recebido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

O SR. MARCELO CRUZ (por videoconferência) – Presidente, é o Deputado Marcelo Cruz. Registra a minha presença?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Registrada a presença do Deputado Marcelo Cruz.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrada a presença do Deputado Marcelo Cruz.

Passemos às Breves Comunicações. Não há inscritos. Passemos ao Grande Expediente. Não há inscritos. Solicito ao senhor secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas e dos Requerimentos parlamentares não sujeitos à deliberação.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das Proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Diretoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - DITEL e ao Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/RO, e à Secretaria de Estado de Segurança da Defesa da Cidadania – SESDEC/RO, e à Procuradoria-Geral de Estado – PGE o pedido de informações técnicas acerca da abertura do crédito adicional suplementar, desvinculação de receitas do DETRAN/RO e posterior suplementação em favor da SESDEC/RO, no valor de R\$ 430.000,00, objeto do Projeto de Lei nº 1.506/2026, Mensagem nº 203/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil - DITEL, à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RO, e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, a prestação de informações detalhadas acerca do Projeto de Lei Complementar nº 206/2026, Mensagem nº 200, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Diretoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - DITEL, à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, e ao Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE o pedido de informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar para o superávit financeiro e posterior suplementação em favor da FRFUR, no valor de R\$ 1.025.621,80, objeto do Projeto de Lei nº 1.504/2026, Mensagem nº 198/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Diretoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - DITEL e à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, e à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, o pedido de informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.950.000,00, para execução da 8ª edição do Programa Pesquisa para o SUS - PPSUS, objeto do Projeto de Lei nº 1.514/2026, Mensagem nº 207/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Diretoria Técnica e Legislativa da Casa Civil

– DITEL e à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO e ao Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia-FUPEN/RO, e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.538.711,58, objeto do Projeto de Lei nº 1.503/2026, Mensagem nº 197/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a devolução do pedido de vista referente ao Projeto de Lei Complementar nº 204/2026, Mensagem nº 201, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011."

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Diretoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - DITEL e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, e ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia e IESPRO/RO e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE o pedido de informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 660.000,00, para execução de ações vinculadas ao Programa de Valorização de Gestão do Trabalho e da Valorização de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - ValoresGTES-SUS, objeto do Projeto de Lei nº 1.501/2026, da Mensagem nº 195/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Diretoria Técnica e Legislativa da Casa Civil - DITEL, à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, e ao Conselho Estadual de Saúde – CES/RO e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, o pedido de informações técnicas acerca de alteração da Lei Estadual nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, que disciplina a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais, especialmente quanto à qualificação, seleção, controle social, fiscalização e celebração de contratos de gestão na área da saúde, objeto do Projeto de Lei nº 755, de 2025, Mensagem nº 11/2025.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil – DITEL, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e à Controladoria-Geral do Estado - CGE, e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, o pedido informações detalhadas do Projeto de Lei Nº 1495/2026, Mensagem 183/2026, que versa sobre a "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ou suplementar por anulação, até o valor de R\$ 96.716.187,25, em favor da unidade orçamentária Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação – FITHA".

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o

pedido de informações detalhadas acerca da ausência de professor da disciplina de Ciências na E.E.E.F.M José Otino de Freitas, bem como nas providências adotadas para garantir a continuidade do calendário letivo e o direito à aprendizagem dos estudantes.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o pedido de informações referentes ao procedimento de contratação emergencial da empresa especializada para prestação de serviços médicos e assistenciais na área de Ortopedia e Traumatologia destinados ao Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II e ao Hospital de Retaguarda de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI/RO, e à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO, informações acerca da implantação, funcionamento, viabilidade econômica, localização, utilização por produtores rurais, segurança patrimonial, titularidade de imóvel e valores investidos na Central de Abastecimento de Produtos Alimentícios no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a devolução do pedido de vista referente ao Projeto de Lei nº 1476/2026, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que expõe "Dispõe sobre o reconhecimento, valorização e estímulo da atividade do podólogo no âmbito do Estado de Rondônia."

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, a reiteração do Requerimento nº 3.670/2026, diante da existência de divergências entre as informações prestadas pelo DETRAN/RO, em resposta ao referido requerimento e aos dados oficiais disponibilizados no Portal de Transparência do Estado de Rondônia, especialmente quanto às viagens oficiais, concessão e pagamento de diárias e demais despesas relacionadas aos deslocamentos do Diretor-Geral e de servidores que o acompanharam.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Segurança e Defesa e Cidadania - SESDEC e ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, PM/RO, informações acerca da situação de segurança pública no Residencial Porto Madeiro, localizado no Município de Porto Velho, diante dos relatos de aumento da criminalidade e da consequente insegurança enfrentada pelos moradores, especialmente famílias atípicas, que têm restringido sua saída de suas residências por receio de ações criminosas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil - DITEL e à Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC, o pedido de informações detalhadas referente ao encerramento das atividades das unidades escolares da rede estadual, especialmente da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Dukaria Rarekute e de unidade destinada à Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como acerca dos critérios adotados para a reorganização da oferta educacional no município do Vale Paraíso, Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário Chefe da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, informações acerca da execução dos Concurso Públicos regidos pelos Editais nº1/2026/SEGEPE-GCP - Professor Classe C, e nº2/2026/SEGEPE-GCP - Técnicos Educacionais.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), extensivo à Casa Civil, a recuperação do posto de atendimento da PM no Distrito Rio Branco, pertencente ao município de Campo Novo de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário Chefe da Casa Civil e a da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações e cópia integral dos documentos relativos ao encerramento das atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Dukaria Rarekute, localizada no Município de Parecis, e do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Vale do Guaporé, localizado no Município de Seringueiras.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o pedido de informações detalhadas e documentos acerca da falta de medicamentos, insumos e materiais básicos no Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil - DITEL e à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE/RO, informações acerca do quantitativo de servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e de servidores efetivos, ainda que investidos em cargos ou funções comissionadas, no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Registre a presença da Deputada Ieda Chaves, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Minha querida amiga Deputada Ieda Chaves, registrada a presença, e

desejo melhoras na sua saúde. Que Deus te abençoe, minha amiga.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Obrigada. Estou aqui em recuperação, mas vou participar aqui, está bom?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Obrigado, Deputada. Melhoras, boa recuperação.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Obrigada.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer ao Poder Executivo Estadual, com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, informações acerca da desativação da Unidade de Terapia Intensiva 02 e das condições de funcionamento do Centro Cirúrgico Ortopédico do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto aos serviços de sinalização da Rodovia RO-458, que liga a BR-364 ao Distrito de Triunfo.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO e à Controladoria-Geral do Estado – CGE, o encaminhamento de informações e de cópias integrais dos documentos, procedimentos administrativos e demais elementos relacionados às denúncias envolvendo contratos e procedimentos licitatórios destinados à aquisição de tubos corrugados de polietileno de alta densidade (PEAD), objeto da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia no âmbito da Operação Golden Plating.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO e à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, informações técnicas acerca da situação atual, regularização, produção, apoio público, licenciamento ambiental, sanidade, comercialização e gargalos da piscicultura no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, informações acerca de equipamentos públicos cedidos, emprestados, entregues em comodato ou disponibilizados a pequenos produtores rurais, associações, cooperativas e entidades ligadas à agricultura familiar no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO

CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, o encaminhamento de informações detalhadas acerca da oferta de atendimento por médico Endocrinologista Pediatra às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como sobre eventual insuficiência ou ausência desse serviço no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, O pedido de informações detalhado acerca dos processos administrativos relacionados à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil - DITEL, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, o pedido de informações detalhadas acerca da execução da obra de reforma da Escola Estadual 4 de Janeiro, localizada no município de Porto Velho/RO, bem como das medidas adotadas para assegurar a continuidade das atividades escolares durante a execução da obra.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, o pedido de informações acerca dos procedimentos adotados para a reforma de policiais militares considerados incapazes definitivamente para o serviço policial militar em razão de moléstia profissional ou acidente de serviço, bem como sobre a aplicação da proporcionalidade dos proventos de reforma.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, especialmente diante das altas temperaturas registradas no Estado.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Dispõe sobre a exigência de certidões de antecedentes criminais como condição para o recebimento de recursos públicos estaduais por entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de atendimento a crianças e adolescentes, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Dispõe sobre a exigência de certidões de antecedentes criminais como condição para o recebimento de recursos públicos estaduais por lucrativos sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de atendimento a crianças e adolescentes, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a realização de internato médico por

estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior estrangeiras, nos hospitais e demais unidades da rede estadual de saúde do Estado de Rondônia e dá outras providências.

– PROJETO DE LEI DO DEPUTADO RIBEIRO DE SINPOL. Dispõe sobre a valorização do jurado e estabelece a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Rondônia aos cidadãos que tenham exercido efetivamente a função de jurado, bem como estabelece compensação funcional aos servidores públicos estaduais e da outras providências.

Lidas as matérias, Senhor Presidente.

Questão de ordem, Presidente. A da Deputada Cláudia de Jesus, presidente da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o preço do leite. Eu, como relator, o Deputado Delegado Camargo, como vice-presidente, nos reunimos ontem e deliberamos acerca da prorrogação do prazo final da CPI, e vai ser agora votado no plenário.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ótimo.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas, iniciando pelos Requerimentos legislativos sujeitos à deliberação, que serão lidos e apreciados em bloco.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI da Cadeia Produtiva do Leite. Requer, nos termos do art. 33, § 1º, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, “ad referendum” do Plenário, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Cadeia Produtiva do Leite, instituída por meio do Ato P nº 029/2026, LEG/ALE, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades praticadas por agentes integrantes da cadeia produtiva do leite no Estado de Rondônia, conforme objeto definido no Requerimento nº 3540/2025.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o Requerimento que acaba de ser lido. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado e vai ao Expediente.**

Quero parabenizar a todos os integrantes da CPI do leite. Essa semana tive algumas reuniões sobre o tema, sobre a pauta, e é importante esse avanço. Então, parabenizar a todos os componentes pela dedicação a essa pauta tão relevante.

Gente, temos dois Vetos trancando a pauta. Um é Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Eyder Brasil, que “Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, Vozes de Rondônia, e dá outras providências.”. Importante projeto.

E outro, o Veto Total 137/2026, de autoria do Executivo. É um veto ao Projeto de Lei do ex-deputado Jesuino Boabaid, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados

com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por Policiais Militares e Bombeiros Militares, no âmbito da Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional - DERSO e dá outras providências.”.

Esse projeto é muito interessante. Atividades dos policiais militares e bombeiros militares no âmbito da diária especial de reforço do serviço operacional.

Vamos iniciar, então, com os Vetos, e lembrando que é nominal. Gostaria que todos os gabinetes que acompanham ficassem atentos, os nobres deputados.

Convido a Deputada Cláudia a fazer a leitura e deliberação do Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Boa tarde a todos os parlamentares, ao presidente Alex Redano, ao Deputado Eyder Brasil, ao Deputado Rodrigo Camargo e a todos que nos acompanham de forma remota. Cumprimentar todos os servidores e aos presentes no plenário.

- VETO TOTAL 137/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 191/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.485/2026, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por Policiais Militares e Bombeiros Militares, no âmbito da Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional - DERSO e dá outras providências.”.

Encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de suma importância. Parabenizar o nobre amigo Jesuino Boabaid. Esta semana também tive uma reunião no Município de Alvorada D'Oeste, com vários policiais militares que estão acompanhando vários projetos que dizem respeito à categoria, e já antecipo meu total apoio a todo projeto que venha a beneficiar a categoria.

Convido nosso parecerista oficial, Deputado Eyder Brasil, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se do Veto Total 137/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 191/2026, “Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.485/2026, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por Policiais Militares e Bombeiros Militares, no âmbito da Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional - DERSO e dá outras providências.”.

Parte aqui da Mensagem 191, diz: “Analisando a notoriedade a respeito do objeto apresentado, apesar de não haver dúvidas quanto à benevolente intenção do legislador e ao comprometimento em promover

a inclusão e o desempenho adequado de militares estaduais, vejo-me compelido a vetá-la totalmente, tendo em vista que há inconstitucionalidade formal subjetiva por usurpação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que a matéria versa sobre regime jurídico e remuneração de servidores militares estaduais. Ademais, a própria legislação federal instituidora do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, veda expressamente a aplicação de seus recursos em despesas com pessoal.

Cumprir informar que o Autógrafo apresenta incongruências em relação à legislação federal vigente, especialmente no caput do art. 2º, ao incluir “atividades operacionais extraordinárias” como público-alvo da utilização de recursos federais. Os preceitos normativos federais disciplinam de forma específica as hipóteses de utilização do FNSP, restringindo sua aplicação para equipamentos, tecnologia, capacitação, infraestrutura e custeio operacional. A pretensão de expandir essas hipóteses mediante lei estadual para o pagamento de indenizações a militares carece de fundamentação legal federal específica e viola o pacto federativo, havendo, inclusive, vedação expressa no art. 5º, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, in verbis:”

Presidente, o que eu vejo, como Presidente da Comissão de Segurança: a boa intenção do legislador à época, o então Deputado Jesuino Boabaid. Só que ele faz aqui uma variada forma de o Estado fazer esse pagamento do DERSO aos nossos militares estaduais, o que vem contribuindo, sobremaneira, no orçamento dos nossos militares estaduais.

E aí o governo veta totalmente, deixando de lado as outras possibilidades e se atém apenas ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

Dessa forma, o meu parecer é pela derrubada do Veto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabenizar e agradecer ao Deputado Eyder Brasil por proceder ao parecer em plenário. Já manifesto também meu apoio ao Projeto de Lei. Antecipo aqui o meu voto pela derrubada do Veto, também.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente, registre a minha presença. Deputado Laerte Gomes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do nobre parlamentar Deputado Laerte Gomes. Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Vamos agora à votação do Veto Total 137/2026.

A votação é nominal. A nobre Deputada Cláudia de Jesus, secretariando os trabalhos. Vamos fazer a votação. Os deputados favoráveis ao Veto votarão “sim”, e os contrários ao Veto votarão “não”. A Deputada Cláudia

fará a chamada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Iniciando a Chamada.

Como vota, Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Deputada Claudia, meu voto é favorável ao Veto. "Sim" ao Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Ok. "Sim" ao Veto.

Como vota, Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Acompanho o relator. Voto pela derrubada do Veto. Eu voto "não". Voto "não".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - "Não" ao Veto?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu voto a favor do Projeto de Lei, e "não" ao Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Voto com o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - "Não".

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus? Vota "não".

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pela derrubada do Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa? Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Voto "não".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Com o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como

vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto com o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Voto com o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

Feita a votação, Presidente.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Deputado Edevaldo Neves vota com o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves vota "não". Ok, deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Fazer uma nova chamada.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Ezequiel Neiva acompanha o voto do relator, ok?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre deputado, meu grande amigo Deputado Ezequiel Neiva que acompanha o voto do relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Ok, Deputado Ezequiel Neiva, então vota "não".

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Deputado Ribeiro do Sinpol acompanha o relator também.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Ribeiro do Sinpol vota "não", acompanha o relator.

Vamos chamar aqui rapidamente, Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Quem?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Deputado Pedro Fernandes, "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Ok, Deputado Pedro Fernandes vota...

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Aliás, o Deputado Ribeiro do Sinpol vota "sim", tá?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Deputada Lebrinha vota "sim".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só para explicar, gente, o relatório é para derrubada do Veto. Então, quem quiser votar a favor do relatório é votar "não", tá? Só para justificar.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Cirone Deiró?

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Drª Taíssa?

Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha? Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) - "Sim". Deputada Lebrinha vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputada Lebrinha vota "sim".

Deputado Jean Mendonça, como vota?

Deputado Jean Oliveira, como vota?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - É para manter o Veto é para votar "sim", não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para manter o Veto é votar "sim"; e quem for a favor do relatório, que votou para derrubada, é só votar "não".

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - No caso, a orientação é não, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É. A orientação é "não".

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Eu votei "não", né? Mas eu votei "não", não é? Porque agora eu fiquei meio confusa.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Sim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. Está certinho.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Então, está bom.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Deputada Cláudia, eu quero que você fale para mim qual é esse projeto, amiga, para eu votar, que eu entrei agora.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Só um pouquinho. É o Veto Total ao Projeto de Lei 1485/2026, de autoria do ex-deputado Jesuino Boabaid, que

"Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por Policiais Militares e Bombeiros Militares, no âmbito da Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional - DERSO e dá outras providências.". É esse, deputada.

Os deputados que estão on-line que não votaram e quiserem registrar o voto, por gentileza, podem falar que a gente já registra.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Deputada Cláudia, Pedro Fernandes você registrou?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Não, deputado. Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - "Sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - "Sim"?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Pedro Fernandes vota "sim".

Mais algum deputado?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Nim Barroso vota "sim".

Mais algum deputado? Deputada Rosângela Donadon quer registrar o seu voto?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Eu também, eu quero. Deputado Ribeiro do Sinpol vota "sim", está? Eu não sabia mais ou menos do que se tratava, voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - A Deputada Rosângela Donadon vota "sim", e o Deputado Ribeiro do Sinpol vota "sim". Então justificando, o deputado tinha votado "não", agora o Deputado Ribeiro do Sinpol vota "sim".

Finalizado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- não

- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Finalizado. Decisão, não é? O plenário é soberano.

Por 11 votos "não", 6 votos "sim", está mantido o Veto Total 137/2026. Vai ao Expediente.

Para o público presente entender, teria que ter 13 votos "não" para poder derrubar o Veto.

Próxima matéria.

Após a votação desse Veto, nós vamos suspender por apenas 10 minutos para discutirmos, e já voltamos. Teremos uma longa votação hoje. Temos projetos importantes a serem discutidos, então eu peço atenção de todos os pares.

Próxima matéria, por favor.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL 59/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 192/26. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.378/2026, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, Vozes de Rondônia, e dá outras providências."

O projeto é de minha autoria, eu não posso dar o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. Convido a Deputada Cláudia de Jesus para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL - Enquanto a Deputada Cláudia se dirige até a tribuna, eu, como proponente, oriento a manutenção do Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Veto Parcial 59/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 192/26. "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.378/2026, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, Vozes de Rondônia, e dá outras providências."

Presidente, o projeto é importante, porém a gente compreende que existem as inconstitucionalidades e conforme também a orientação do proponente, e a nossa análise aqui, é que esse relatório emita o parecer favorável ao Veto, pelas Comissões pertinentes. Então, é pela manutenção do Veto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Primeiro vamos colocar em apreciação. Agradecer a Deputada Cláudia de Jesus pelo parecer e colocar em apreciação o parecer. Em discussão o parecer. Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

E agora, vamos à votação nominal. Esclarecendo, os deputados favoráveis ao Veto votarão "sim", os contrários ao Veto, para a derrubada do Veto governamental, votarão "não". Deputada Cláudia de Jesus fará a chamada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Voto "sim", pela manutenção do Veto, Deputada Cláudia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero primeiramente parabenizar o Deputado Eyder, mas eu votarei pela manutenção do Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Alex Redano vota "sim", pela manutenção do Veto.

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Cássio Gois vota "sim".

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus? Vota "sim".

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, só uma questão de ordem. O motivo pelo qual o governo aplicou o Veto, é por inconstitucionalidade formal, objetiva ou subjetiva?

Quais as razões que ensejaram o Veto?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Subjetiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu creio que é questão financeira, não é, Deputado Eyder?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Então, teve Veto da inconstitucionalidade material também.

O SR. EYDER BRASIL – Isso. Tem um dos parágrafos lá que eu coloquei uma quantidade, estou alterando a grade das rádios. E essa questão da programação das rádios, ela é de competência da União, da bancada

federal.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Radiodifusão.

O SR. EYDER BRASIL - Radiodifusão, isso.

O SR. DELEGADO CAMARGO – E aí, então, ok. Subjetiva, material. E qual a outra razão? Tem alguma questão financeira, orçamentária? Tem impacto?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Também.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Parece-me que existe razão do governo nessa questão de radiodifusão.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Não, de ordem financeira, não.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Só a questão de iniciativa mesmo, não é?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Sim.
O SR. DELEGADO CAMARGO – Eu vou votar pela manutenção do Veto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – “Sim”. Vota “sim”, não é? Deputado Delegado Camargo vota “sim”.

Deputado Delegado Lucas, como vota?

Deputada Dr^a Taíssa, como vota?

Deputado Edevaldo Neves, como vota?

Deputado Eyder Brasil, como vota?

O SR. EYDER BRASIL – “Sim”. **(fora do microfone)**

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Eyder Brasil vota “sim”.

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Ezequiel Neiva acompanha o Relator, querida.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Vota “sim”.

Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Deputado Edevaldo Neves vota “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Edevaldo Neves vota “sim”.

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – Gislaíne Lebrinha vota “sim”, Deputada Cláudia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputada Gislaíne Lebrinha vota “sim”.
Como vota o Deputado Jean Oliveira?
Como vota o Deputado Laerte Gomes?
Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Voto “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Luis do Hospital vota “sim”.

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Voto “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes vota “sim”.

Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon vota “sim”.

Concluída a votação, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tem mais deputados on-line? Eu gostaria de pedir uma nova chamada. Falta um voto.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Vamos fazer mais uma rodada aqui.

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Voto com o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Vota “sim”. Deputada Ieda Chaves vota “sim”.

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

Concluída a votação, Presidente. Tivemos mais um voto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz - sim

- Deputado Alex Redano - sim

- Deputado Cássio Gois - sim

- Deputado Cirone Deiró - não votou

- Deputada Cláudia de Jesus - sim

- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não votou
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado.
Fica mantido o Veto Parcial 59/2026 por 13 votos "sim" e 1 voto contrário. Vai ao Expediente.

Vamos suspender a Sessão por alguns minutos para discutirmos rapidamente a pauta e voltaremos em seguida.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se essa Sessão às 16 horas e 44 minutos e reabre-se às 18 horas e 33 minutos)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está reaberta a Sessão.

Eu gostaria de fazer um adendo ao Expediente recebido e às Proposições recebidas. Deputada Cláudia de Jesus fará a leitura.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Mensagem nº 227/2026 – Poder Executivo, encaminhando, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.476.916,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen."

- Mensagem nº 228/2026 – Poder Executivo, encaminhando, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec."

- Mensagem nº 231/2026 – Poder Executivo, encaminhando, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 121.000.000,00."

Lido, Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

Secretária, esses projetos chegaram agora?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não. Adendo... É o quê, esse aqui? É aquela lá que foi discutida.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ah, sim, mas não vai ser incluída na pauta do dia, não é? Porque é um compromisso desta Casa não colocar para votação as matérias que cheguem no dia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É que esse daí, a gente tem que tentar, pelo menos, porque esse é questão de alimentação dos presos, que pode ter rebelião.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, compreendo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas daí pode pedir vista, que a gente...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, Presidente, compreendo. Mas, veja, por gentileza, há um compromisso nesta Casa, do qual Vossa Excelência, inclusive, fez parte e concordou.

Se a Administração Pública, por incompetência, acaba remetendo o projeto de forma atropelada, o Poder Executivo que arque com as consequências. O que não pode, Presidente, é que mais uma vez chegue um projeto agora, faz três minutos, e esta Casa já coloque para votar. Ninguém leu.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu faço...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ninguém leu!

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos fazer o seguinte: eu coloco para votar por último para Vossa Excelência poder estudar, mas é um projeto...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, mas veja, Presidente, há outros tantos projetos que eu tenho que... Ou eu vou ler ou eu vou votar. Eu não consigo fazer as duas coisas ao mesmo tempo.

Então, Vossa Excelência está dando para trás na palavra que tinha dito que não colocaria para votar aquelas matérias que chegaram no mesmo dia?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas essa é uma situação que, se faltar alimentação para os presos, é uma situação bem delicada.

Eu coloco aqui em apreciação. Vou colocar em apreciação no plenário e consultar os pares, porque é algo bem delicado, bem sensível.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, a gente nem sabe. Eu nem sei se é dos presos ou se tem outras coisas aí dentro, que eles embutem um monte de coisa, Presidente. Sempre vem para esta Casa aquilo que o STF (Supremo Tribunal Federal) denomina "contrabando legislativo". Colocam um monte de matéria junto, aí

colocam um tema sensível como alimentação de presos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas, Vossa Excelência... Eu faço o compromisso. Vossa Excelência pode pedir vista, que eu vou conceder. E aí tem 7 dias úteis. O problema é que a gente vai votar só após a eleição.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Bom, mas aí é que está, Vossa Excelência joga para mim a responsabilidade? Por que Vossa Excelência - já que eu tenho direito aos 7 dias -, não coloca na próxima Sessão? E eu não preciso pedir vista? A mim, parece mais coerente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Se for preciso, eu peço vista. Vamos tentar um consenso. Mas vamos votando outros projetos. Quando chegar o momento, a gente discute.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ok, Presidente. Eu só peço que esta Casa mantenha aquilo que foi acordado entre os parlamentares. Eu, desculpe, acho uma imaturidade colocar para votar matérias tão importantes, no apagar de um governo, "a toque de caixa", que ninguém leu. Eu não vou votar matéria que eu não li.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse projeto é pagamento de despesas. Nós temos da Fhemeron, que é a questão dos bancos de sangue. O Deputado Eyder fez a leitura completa. Vou passar para o Deputado Eyder.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ainda mais preocupação me causa: misturar alimentação de preso com a questão da Fhemeron. Matérias, todas elas sensíveis.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Polícia Civil...

O SR. DELEGADO CAMARGO - É, pois é. O que mais tem aí? Eu não li. Tudo junto, como se tudo fosse a mesma coisa.

O SR. EYDER BRASIL - É, nós estivemos agora há pouco em Sessão suspensa, por parte de uma hora, esses Projetos de Lei chegaram aqui. Nós discutimos matérias que serão pautadas hoje, que estão aqui nesta Casa desde o ano de 2025. Já faz mais de um ano que essa matéria está aqui. Daqui a pouco completa dois anos. E essas matérias que chegaram agora também são matérias de despesas correntes e investimentos nas políticas públicas do nosso Estado de Rondônia. Então, a gente sabe que existe todo um processo eleitoral envolto, que nós estamos vivendo. A gente sabe que faltam três meses e meio para acabar um governo de oito anos, começar um outro governo, uma nova história, um novo ciclo, e seja lá quem for; mas, aí, as nossas contas, elas não podem deixar de ser pagas. As responsabilidades não podem ser descontinuadas. Como é o caso de energia elétrica, alimentação carcerária, entre outros objetos que estão contidos nesse projeto que ora chega.

Presidente, eu acho que é interessante nós debatermos no plenário desta Casa essa exceção à regra que foi criada aqui, um acordo de cavalheiros, porque, na verdade, foi um acordo de cavalheiros. Então acredito que para toda regra existe uma exceção. Nós temos que, agora, evidenciar se é hoje o momento de nós abriremos essa exceção.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Digo isso, Presidente, - questão de ordem novamente -, porque agora são 18 horas e 39 minutos, e a Mensagem 231 chegou às 18 horas e 30 minutos. Faz 9 minutos.

Eu não acho e não vejo problema de enfrentar matérias que tenham sido protocoladas nesta Casa, pelo menos com prazo de 24 horas, para que os parlamentares possam ler, se debruçar junto com a assessoria técnica. Agora, colocar matéria para votar em nove minutos? Bom, isso diz muito do destino da nossa nação. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais um Expediente, que precisa ser lido, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera a legislação tributária estadual para reduzir a carga tributária do ICMS sobre as operações com água mineral em embalagens de 8, 10 ou 20 litros, nos termos do Convênio ICMS 128/94, que "Dispõe sobre o tratamento tributário para as operações com as mercadorias que compõem a cesta básica."

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso aí vai estar na tramitação para as Comissões, não é?

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para, logo em seguida, realizar a leitura e apreciação de matérias.

Está encerrada a Sessão e convido a todos os deputados para registrar a presença.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 41 minutos)

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.09.2026

INÍCIO: 18h46min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIA: SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 19ª Sessão Extraordinária da 4ª sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Registra a minha presença, Presidente, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Maravilha, agora há quinze deputados. Deputado Pedro Fernandes registrada a presença. Peço atenção aos deputados porque as primeiras votações serão maioria absoluta. Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Peço a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito à Senhora Secretária proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 27/2026 DE AUTORIA COLETIVA. Acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 136 e o § 14 ao artigo 137-A, todos da Constituição do Estado de Rondônia, para explicitar a participação dos Poderes e Órgãos Autônomos no excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional suplementar, disciplinar sua efetivação e a atualização do cronograma de desembolso e resguardar a destinação ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado. Encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Por gentileza, Presidente, vou pedir que o parecerista faça a leitura de todo o projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso. Eu peço a gentileza ao Deputado Eyder Brasil, faça a leitura da Proposta de Emenda à Constituição, integral. Essa Proposta de Emenda à Constituição, deixa a questão de os Poderes decidirem a questão de aplicar ou não, a questão da transação tributária do excesso de arrecadação.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Essa aí é a Proposta de Emenda à Constituição de autoria da Casa?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Da casa.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se de uma Proposta de Emenda à Constituição 27/2026, de autoria coletiva, que "Acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 136 e o § 14 ao artigo 137-A e altera os §§ 2º, 5º e 6º do artigo 137-A, todos da Constituição do Estado de Rondônia, para explicitar a participação dos Poderes e Órgãos Autônomos no excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional suplementar,

disciplinar sua efetivação e a atualização do cronograma de desembolso e resguardar a destinação ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado."

"A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda do texto Constitucional:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 136 e o § 14 do artigo 137-A, todos da Constituição do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

"Art. 136.

§ 3º A participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública no excesso da arrecadação das Fontes/Destinação 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados, para fins de abertura de crédito adicional suplementar, será apurada mediante aplicação dos percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, deduzidas as transferências constitucionais aos Municípios e as contribuições para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma do § 6º do artigo 137-A desta Constituição.

§ 4º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública poderão solicitar a abertura do crédito que trata o § 3º deste artigo sempre que ao final de cada bimestre, houver diferença positiva acumulada, até aquele período, entre o repasse duodecimal realizado e o previsto no respectivo cronograma de desembolso, apurada segundo o critério do § 2º do artigo 137-A desta Constituição.

§ 5º Para os fins do § 3º, será considerado o saldo da participação no excesso de arrecadação ainda não utilizado na abertura de créditos adicionais em favor do respectivo Poder ou Órgão Autônomo no mesmo exercício financeiro.

§ 6º Aberto o crédito, fica atualizado o cronograma de desembolso do respectivo Poder ou Órgão Autônomo, em valor correspondente ao crédito aberto, no mês em que ocorrer a abertura, independentemente de novo o ato.

§ 7º O disposto nos §§ 3º a 6º deste artigo não altera a destinação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do excedente de repasse duodecimal e do saldo financeiro apurados ao encerramento do exercício financeiro, na forma do artigo 137-A desta Constituição." Fica ali resguardado a previdência social.

§ 8 A abertura do crédito de que trata este artigo não afasta a responsabilidade de cada Poder e Órgão Autônomo pela cobertura da parcela do déficit atuarial que lhe compete, permanecendo sob sua autonomia e responsabilidade o cumprimento do respectivo plano de amortização, observando o disposto no artigo 137-A desta Constituição."

Art. 137-A.....

§ 14. A destinação ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado, de que trata este artigo, incide

sobre o excedente de repasse duodecimal apurado ao encerramento do exercício financeiro, na forma dos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, alcançando, inclusive, o saldo financeiro não executado decorrente de crédito adicional suplementar aberto por excesso de arrecadação.” (NR)

Art. 2º Os §§ 2º, 5º e 6º do art. 137-A da Constituição do Estado de Rondônia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137-A

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o excedente de repasse do duodecimal consiste no saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre o repasse do duodecimal realizado, que se fundamenta na receita realizada, das Fontes/Destinação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos não Vinculados, e o repasse previsto no cronograma de desembolso aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, que tem como fundamento a receita orçada, atualizada pelos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação.

.....

§ 5º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública elaborarão as suas propostas orçamentárias tendo por parâmetro para a fixação das despesas percentual da arrecadação das Fontes/Destinação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos não Vinculados.

§ 6º A distribuição financeira dos Poderes e órgãos autônomos indicados no § 5º deste artigo ocorrerá tendo por referência a incidência de percentual sobre o total da receita realizada das Fontes/Destinação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos não Vinculados, deduzidas somente as transferências constitucionais aos Municípios e as contribuições para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2026.”

O meu parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes, em virtude do processo legislativo e da boa técnica legislativa, é favorável, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

Coloco em apreciação o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para discutir, a palavra com o Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, pelo que compreendi da leitura acerca do projeto, embora a

leitura, em razão até do tempo, tenha sido um pouco mais acelerada, consegui pegar alguns pontos.

Está alterando os artigos 136 e 137 da Constituição do Estado. Primeiro, para reconhecer a participação dos Poderes e dos órgãos autônomos no excesso de arrecadação das Fontes 500 e 501, que são aquelas não vinculadas. Compreendi corretamente aqui? Primeira alteração.

Segundo, a participação dos Poderes e dos órgãos autônomos seria naqueles mesmos percentuais já destinados ao duodécimo dos Poderes, que vêm na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), correto? Foi, pelo menos, o que compreendi.

Terceiro, se houver excesso de arrecadação nos bimestres, os Poderes e os órgãos poderão exigir a suplementação. Ou seja, foi repassado “X” valor, houve excesso de arrecadação, então seria para os Poderes e os órgãos autônomos poderem fazer o pedido de abertura de crédito adicional suplementar em razão desse excesso de arrecadação. Foi o que compreendi.

Além de destinar um saldo do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Eu não vejo problema quanto à tramitação da matéria. Acho que, juridicamente e materialmente, é constitucional. A dúvida que tenho diz respeito à iniciativa de matéria orçamentária desta Casa. E por que digo isso? Porque já há precedentes do STF, inclusive em julgamento de matéria aqui de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Retirando.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Exatamente. Aqui de Rondônia, que foi julgada inconstitucional.

Então, considerando que, repito, materialmente vejo a matéria como constitucional; quanto à iniciativa, vejo-a como inconstitucional. Acredito que isso deveria ter partido do Poder Executivo.

Só que nunca vai partir essa matéria do Poder Executivo, porque farinha pouca, meu pirão primeiro. É óbvio que o Governador está pegando um bolo e não quer dividir com ninguém. E aí os Poderes estão resguardando as suas diretrizes orçamentárias.

Portanto, Presidente, eu vou acompanhar o parecer agora, mas, por questões de honestidade intelectual e até porque tenho conhecimento já do precedente e da posição dos tribunais superiores quanto à matéria, eu votarei contrário a ela.

Repito: não pelo teor, mas quanto à formalidade e à iniciativa, apenas por honestidade intelectual.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero aqui entrar nesse assunto. Havíamos discutido. Realmente, existe aí uma fundamentação muito grande, principalmente na questão da iniciativa. Temos jurisprudências aqui, mas, lembrando que, no caso concreto, foi a retirada.

E essa norma visa garantir, vou dar um exemplo: está repasse do financeiro e falta o orçamentário. Mas, Vossa Excelência tem razão. E, tranquilo. Tranquilo. Vamos dar prosseguimento. Pode vir a ser questionado, mas como

não está retirando, existe, na minha visão, uma grande possibilidade de ter êxito. Não sei se Vossa Excelência concorda com o meu pensamento.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Sim, concordo, concordo. Salvo engano, é uma Emenda Constitucional de 2022, aqui desta Casa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, lembro. Do Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Isso. O Tribunal de Justiça se manifestou pela inconstitucionalidade, o STF foi lá e confirmou. E, me parece que o leading case e a questão toda diz respeito em relação à iniciativa. Porém, como agora é garantir recurso e não suprimir, acredito que podemos ter êxito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Podemos ter êxito. Quero agradecer e parabenizar a leitura do Deputado Eyder. Mais algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação do parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.** Vamos à votação. Quero aqui falar que são 15 votos.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Em dois turnos, Presidente. Temos que encerrar esta e ter uma nova Sessão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Isso. A gente encerra e em seguida abre novamente. Pode iniciar a votação, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Voto "sim", Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Alan Queiroz vota "sim". Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – "Sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Vota "sim". Como vota o Deputado Cássio Gois? Como vota o Deputado Cirone Deiró? Como vota a Deputada Cláudia de Jesus? Vota "sim". Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas para fins de registro, Secretária, nas notas taquigráficas. Considerando que esta minuta se aproxima muito do núcleo daquela julgada na Emenda Constitucional 152/2022, já invalidada pelo Tribunal de Justiça e confirmada pelo STF, meu voto é contrário.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Delegado Camargo vota "não".

Como vota o Deputado Delegado Lucas?
Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?
Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – "Sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves vota "sim". Como vota o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – "Sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Vota "sim". Como vota o Deputado Ezequiel Neiva? Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha? Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – "Sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Vota "sim". Como vota o Deputado Ismael Crispin? Como vota o Deputado Jean Mendonça? Como vota o Deputado Jean Oliveira? Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Laerte Gomes vota "sim". Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Deputado Luis do Hospital vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Luis do Hospital vota "sim". Como vota o Deputado Luizinho Goebel? Como vota o Deputado Marcelo Cruz? Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – "Sim", Deputado Nim Barroso. Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Deputado Pedro Fernandes vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – "Sim". Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol? Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Qual é o encaminhamento, Deputada Cláudia? Deputado

Ezequiel aqui.

O SR. EYDER BRASIL – “Sim”. É para votar “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva, acompanha o relator então.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Ok. Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Faltam quatro votos. Tem que ser 15? Faltam quatro votos.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Vamos fazer uma segunda chamada.

Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Drª Taíssa?

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado Cássio vota “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Cássio vota “sim”.

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Oi, Presidente. Está em votação ainda?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sim, deputada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Sim, Deputada Rosangela.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Ah! Eu vou registrar. Como que é a orientação? Só porque eu não peguei aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - A orientação é “sim”. É uma Proposta de Emenda à Constituição regulamentando o orçamento dos Poderes.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Ótimo. Voto “sim”, Presidente.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Deputado Ribeiro também vota “sim”, Presidente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) –

Deputada Rosangela vota “sim”; Deputado Ribeiro do Sinpol vota “sim”.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente, para registrar presença?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Laerte, é para votar “sim” ou “não”. É o projeto do excesso de arrecadação dos Poderes. Você já votou.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Já votei. Então, está bom.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Cirone. Como vota, Deputado Cirone?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Áudio via WhatsApp) - Presidente, eu voto “sim”. Voto com o relator.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O Deputado Cirone vota com o relator, vota “sim”. Obrigado.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Cirone vota “sim”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- ausente
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está encerrada a votação. **Com 15 votos favoráveis e 1 voto contrário, está aprovada a Proposta de Emenda à Constituição 27/2026. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Não há matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para, logo em seguida, realizar a leitura e apreciação de matérias.
Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 09 minutos)

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.09.2026

INÍCIO: 19h24min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da 4ª sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado do interstício regimental para apreciar em segundo turno de discussão e votação a Proposta de Emenda à Constituição 27/2026.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o Requerimento que acaba de ser lido. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1529/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 223/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.501.000,00, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO.
Falta parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Secretária, qual o número da Mensagem?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Mensagem 223.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está sem parecer.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Por nada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto encontra-se sem parecer. Convido o nobre Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL – Projeto de Lei 1529/2026 do Poder Executivo, Mensagem 223/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.501.000,00, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO."

"Nobre Parlamentares, a presente proposta tem por finalidade promover a necessária adequação da programação orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, mediante a anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 54.501.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e um mil reais), na Ação 2481 - Assegurar a Remuneração, o Pagamento de Benefícios e Despesas de Caráter Indenizatório aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Rondônia PJRO, no elemento de despesa 3.1.90.92, cujo saldo encontra-se disponível para realocação, no presente exercício, conforme exposto no Ofício nº 5965/2026 – CPOGGOV/GGOV/PRESI/TJRO, de 26 de agosto de 2026, e Ofício nº 6327/2026 - CPOGGOV/GGOV/PRESI/TJRO, de 9 de setembro de 2026."

Meu parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes, visto que o Projeto de Lei se encontra dentro da técnica e do devido processo legal, meu parecer, é favorável, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**
Agora vamos à discussão e votação do Projeto de Lei 1529/2026, Mensagem 223. Algum deputado para discutir? Não havendo vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1529/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

Quero parabenizar a todos servidores e gestores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI DE 1528/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 221/26. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022.
Encontra-se sem parecer a matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Defensoria, não

é? Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL – Projeto de Lei 1528/2026 do Poder Executivo, Mensagem 221. que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022.”

“Nobres Parlamentares, a presente proposta decorre de demanda suscitada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, e pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, com objetivo de promover ajustes estruturais e operacionais na Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022, que regulamenta a migração entre regimes previdenciários, com previsão de Benefício Especial, no âmbito da administração pública estadual, de modo a permitir que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon realize o pagamento do Benefício Especial, em decorrência da dificuldade operacional enfrentada pelos Poderes e órgãos autônomos para a realização do pagamento do Benefício Especial devido aos membros e servidores que optaram pela migração do regime previdenciário.”.

Essa matéria já foi discutida junto com os Poderes, em especial com o Ministério Público, com a Defensoria Pública e com essa Casa de Leis também, representada pelos seus deputados. Matéria encontra-se dentro do processo legal, com a sua devida fundamentação, manifestação jurídica, entre outros pontos necessários, e o meu parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes, é pela aprovação da matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero parabenizar o Deputado Eyder pelo parecer. Foi discutida profundamente essa questão, esse Projeto de Lei, junto com os demais Poderes.

Coloco aqui em apreciação ao plenário o parecer do nobre Deputado Eyder Brasil. Alguém para discutir? Não havendo, vamos a votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Vamos agora à discussão e votação do Projeto de Lei 1528/2026. Em discussão. Deputados favoráveis...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, com a palavra nobre Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, mais uma vez, apenas por transparência e por honestidade intelectual, trata-se, a presente Mensagem 221, regulamentar a migração entre os regimes previdenciários e o pagamento do benefício especial no âmbito da administração pública estadual.

A principal alteração neste projeto, consiste em permitir que o Iperon processe, mediante delegação anual do Poder ou do Órgão autônomo interessado, o pagamento do benefício especial devido aos servidores que optaram pela migração do regime previdenciário, sem alterar, isso

é importante deixar claro, a responsabilidade de cada órgão ou Poder pelo custeio desse benefício, ou seja, continua com o órgão e com o poder a responsabilidade de custear o benefício, porém o processamento cabe ao Iperon.

Em outras palavras, permanecem a cargo das dotações e dos recursos financeiros dos próprios órgãos e Poderes os valores que irão despendar para o regime previdenciário.

Ademais, Presidente, conforme a exposição de motivos da própria Mensagem, que tive a oportunidade de ler agora há pouco, o projeto também está disciplinando que o Iperon possa utilizar, para essa finalidade, mediante uma autorização que se dá ano a ano, até 10% do somatório da parcela do Plano de Amortização do Exercício.

Isso, Presidente, traz um grande benefício. Por quê? Porque essa proposta também decorre de uma demanda do Ministério Público e da Defensoria Pública, que relataram a dificuldade de os Poderes operacionalizarem e realizarem diretamente o pagamento desse benefício. Portanto, da forma como está instruído esse projeto, acredito, Presidente, que nós teremos muito mais celeridade. Isso é desburocratização da máquina pública. E é por essa razão que eu quero deixar aqui consignado o meu voto favorável, inclusive parabenizando o Governador em exercício, que encaminhou esse projeto e destravou a máquina pública. Parabéns. O outro teve oito anos para fazer isso e não fez. Precisou chegar lá um desembargador, com conhecimento técnico, com uma equipe técnica, para destravar o governo.

Então, acerta aí o Governador em exercício Alexandre Miguel, a quem registro aqui os meus cumprimentos, porque vai ao encontro dos interesses do servidor público em ter o seu processo administrativo, para aqueles que optaram pelo benefício, de forma célere.

Portanto, Presidente, já encaminho o meu voto favorável à aprovação da presente matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputado Camargo.

Também parabenizo o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Alexandre Miguel, por essa iniciativa. E é um pedido também, registrar aqui, de todos os Poderes. Vai dar mais praticidade.

Então, é um projeto muito importante e, com certeza, terá o apoio dos pares desta Casa de Leis.

Mais algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1528/2026 e vai ao Expediente.**

Parabenizo todos os envolvidos nessa grande conquista. E lembrar sempre aqui que o servidor pode optar, não é obrigatório; ele pode optar pelo plano também.

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1516/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 222/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de

arrecadação, até o valor de R\$ 14.232.049,45, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO.

O projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer.

O SR. EYDER BRASIL – Projeto de Lei 1516/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 222, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.232.049,45, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO.”. Meu parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes, é pela aprovação da matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Coloco em apreciação o parecer do Deputado Eyder. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão. Não havendo, vamos à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1516/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1530/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 224/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 467.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol. O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – São R\$ 467.000,00 para o Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol.

Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer, por favor.

O SR. EYDER BRASIL – Projeto de Lei 1530/2026 do Poder Executivo, Mensagem 224, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 467.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial – Funrespol.”.

“Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida unidade, bem como viabilizar a aquisição de equipamentos de climatização e mobiliários destinados à estruturação de salas e demais ambientes de trabalho nas unidades policiais já existentes. Para esse fim, propõe-se o remanejamento parcial dos recursos consignados à Ação 2387 - Modernizar a Infraestrutura Tecnológica de TI, vinculada à Polícia Civil

do Estado de Rondônia – Polícia Civil, para a Ação 1487 – Adquirir Bens Móveis, no âmbito do Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol, assegurando a compatibilização da dotação com a finalidade específica das aquisições a serem realizadas, conforme exposto no Ofício nº 16428/2026/PC-GEOF, de 27 de agosto de 2026, e na Justificativa, de 3 de setembro de 2026.”.

Então, isso aqui é recurso para a nossa Polícia Civil. Condições climáticas predominantes em Rondônia, essas aquisições favorecem a preservação.

Eu só queria achar que, na outra matéria, eu vi o destino desse local aqui. Aqui.

“É fundamental destacar que os recursos serão empregados na aquisição de equipamentos de climatização, especialmente aparelhos de ar-condicionado, e de mobiliários destinados ao aparelhamento de salas e ambientes de trabalho das unidades policiais já existentes.”.

O meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes é pela aprovação da matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Eyder Brasil. Coloco o parecer em discussão. Não havendo, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1530/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1531/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 225/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 85.410,00, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Aqui o projeto é para a Fease, R\$ 85.410,00. Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1531/2026 do Poder Executivo, Mensagem 225, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 85.410,00, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.”.

“Nobres Parlamentares, a presente proposta justifica-se pela necessidade de abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais), destinado a atender o Termo de Fomento nº 047/2026/PGM, celebrado entre o Município de

Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - Semias, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no âmbito do Projeto "Voo da Liberdade", conforme exposto no Ofício nº 2826/2026/FEASE-ASOF, de 25 de agosto de 2026."

A matéria encontra-se dentro da devida técnica legal do processo legislativo. O meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes é pela aprovação da matéria, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos ao parecer. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**
Vamos agora à votação do projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Camargo para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, Deputado Camargo. Por favor.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, ao escutar a leitura do projeto por parte do parecerista, eu identifico um ponto que reputo relevante, embora, ao meu juízo, não comprometa a abertura de crédito ora proposta pelo governo.

Pelo que compreendi, é abertura de crédito para a Fease, que é uma Fundação Pública estadual e, portanto, pessoa jurídica de direito público. E, neste caso, para transferência e abertura de crédito, deveria ter sido formalizado um termo de convênio ou um termo de cooperação. E me parece que, pelo que entendi, estão falando em termo de fomento, que é o instrumento jurídico equivocado, porque termo de fomento é para relações entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil, e nós estamos falando de uma fundação pública.

Repito, o instrumento jurídico para transferência é termo de convênio ou termo de cooperação, e não termo de fomento. Então, apenas para fazer esse alerta, para que a Procuradoria-Geral do Estado fique atento, porque o instrumento jurídico utilizado está equivocado. Pelo que entendi, diz aí "termo de fomento", foi o que eu escutei, e não termo de cooperação ou convênio. Apenas fazer esse alerta, porque, reputo, ele é relevante, embora, a meu juízo, não comprometa a viabilidade da abertura do crédito ora proposta pelo governo. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em apreciação... Já votou parecer? Já? Então, vamos à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1531/2026 e vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1527/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 220/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.343.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin.
O referido projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Secretária, só um momento, por gentileza. O número da Mensagem é...?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É a Mensagem 220/2026.

O SR. DELEGADO CAMARGO – A Mensagem 220/2026?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Isso.
Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário. A Sessão, quero explicar aqui a todos os colegas, está longa, haja vista que não houve Sessão na semana passada. Então, nós estamos aqui fazendo uma força-tarefa para votarmos um grande número de projetos ainda hoje.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1527/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 220, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.343.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin."

"A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida unidade, bem como assegurar a cobertura das despesas administrativas e contratuais indispensáveis ao seu regular funcionamento. O aporte permitirá a continuidade dos serviços essenciais à arrecadação, à fiscalização, à gestão financeira e ao suporte administrativo, conforme exposto no Ofício nº 8320/2026/SEFIN-ASPLAN, de 24 de agosto de 2026 e na Justificativa, de 2 de setembro de 2026."

No referido Projeto de Lei encontra-se apenso toda a documentação necessária que trata do parágrafo que foi lido anteriormente; e, o meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, é pela aprovação da matéria, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Delegado Camargo pede vista, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedida vista para o nobre Deputado Camargo.
Próxima matéria, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1525/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 218/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 523.763,28, em favor da unidade orçamentária

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1525/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 218, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 523.763,28, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas."

"A presente proposta tem por finalidade o remanejamento do crédito da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec para a unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até o valor de R\$ 523.763,28 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos), com vistas a viabilizar o pagamento de despesas com auxílio-saúde, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos servidores vinculados ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, em decorrência da reintegração do referido Sistema à estrutura da Seas, promovida pela Lei Complementar nº 1.337, de 7 de maio de 2026, conforme disposto no Ofício nº 8004/2026/SEAS-GPLAN, de 28 de agosto de 2026."

O meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes - e aqui, eu acredito que a leitura é explícita - o Sine não era mais da Seas, e agora retorna. E com esse retorno do Sine para a estrutura da Seas, saindo da Sesdec, está sendo remanejado esse valor, Presidente, para Despesa de Pessoal.

O meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes é pela aprovação.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir o parecer, o nobre Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pelo que compreendi, Presidente, da leitura do parecerista, o presente projeto está abrindo um crédito adicional suplementar de R\$ 523.000,00, lá na Seas. Correto?

O SR. EYDER BRASIL - Remanejando. Remanejando. **(fora do microfone)**

O SR. DELEGADO CAMARGO - Remanejando. Isso, isso. Aí é que está a dúvida, exatamente nesse ponto: está remanejando o recurso que estava na Sesdec e colocando na Seas.

Bom, a reflexão que eu trago aqui aos colegas, e o ponto de atenção, e digo isso como um ponto de atenção política, é que nós estamos vivendo, no Estado de Rondônia, um

colapso na segurança pública. Nós vemos trabalhadores tendo que baixar o vidro ao retornar do dia de trabalho para poder entrar no bairro onde reside. Há poucos dias nós tivemos vídeos de um motorista de aplicativo sendo executado e a sua morte decretada pelo Tribunal do Crime sendo colocada em grupos de WhatsApp. Aqui no Cai N`água, nós vimos assassinato em plena luz do dia dentro de um estabelecimento comercial, em um mercado; professora sendo assassinada dentro de uma universidade.

E a pergunta que fica, a reflexão que trago aos pares é: esses R\$ 500 mil, meio milhão de reais, não está descapitalizando ou possibilitando que a violência se alastre pelo Estado de Rondônia? Afinal de contas, estamos anulando, tirando dinheiro da segurança pública e colocando lá na Seas. Por que houve esse remanejamento?

Portanto, Presidente, eu preciso compreender melhor isso.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de ordem. Como está na leitura lá, Deputado Camargo, o Sine, o Serviço de Emprego do Estado, o Sine estadual, anteriormente ele era da Seas. Nesse governo, ele passou para a Sesdec. Em maio, foi feita uma reestruturação e o Sine retornou para a Seas. Só que ainda não tinha retornado o orçamento desses servidores que trabalham, que são enquadrados dentro do Sine.

Então, agora, nesse Projeto de Lei, aquele orçamento que era para pagar auxílio-alimentação, tem um outro auxílio aí? Auxílio-alimentação,....

O SR. DELEGADO CAMARGO - Então, está apenas trazendo o orçamento do Seas?

O SR. EYDER BRASIL - Está trazendo o orçamento que estava na Sesdec.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Certeza isso?

O SR. EYDER BRASIL - Está escrito, é o que está escrito aqui.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ah, não, tá.

O SR. EYDER BRASIL - Dentro. Aqui. Eu posso ler novamente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Se está escrito aqui, ok.

O SR. EYDER BRASIL - É. "Com vistas a viabilizar o pagamento de despesas com auxílio-saúde, auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores vinculados ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, em decorrência da reintegração do referido sistema à estrutura da Seas."

O SR. DELEGADO CAMARGO - Tem o número da ação aí ou não?

O SR. EYDER BRASIL - É o ofício nº 8004/2026/SEAS-GPLAN, de 28 de agosto de 2026. E a Lei Complementar é de 1.337, é a 1.337, de 7 de maio deste ano. Então, essa Lei Complementar que mudou, que trouxe de novo o Sine para a estrutura da Seas, ela está aí, 1337.

O SR. DELEGADO CAMARGO - É tranquilo. Presidente, se Vossa Excelência permite, nós fazemos o seguinte: eu compreendi a exposição do Deputado Eyder, que seria o recurso que estava lá na Sesdec e está vindo para as Seas. Só que toda fonte de recurso possui uma ação lá na Lei Orçamentária, e é bem simples de eu conferir. Então, se Vossa Excelência puder inverter a pauta, me alcançar o projeto aqui, eu confiro se é o mesmo número de ação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser, pode ser.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E aí, se conferir e bater certo o número de ação, aí, sem problemas nenhum, a gente avança e eu consigo externar o meu voto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está combinado. Vamos inverter a pauta.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pode me alcançar aqui o projeto das despesas?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito justo. Próxima matéria, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1524/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 217/26. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, e cria, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto encontra-se sem parecer, Mensagem 217, Projeto de Lei 1524/2026. Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1524/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 217, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, e cria, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat."

"A presente proposta justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura orçamentária da Unidade 14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat, por meio da inclusão de ação específica e da disponibilização de recursos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados à aquisição de imóveis para a

instalação da sede da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual e da Agência de Rendas de Vilhena, com o objetivo de garantir estrutura física adequada, melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança aos usuários e aprimoramento dos serviços fazendários prestados no município."

Então, aqui é um recurso que vai fazer a instalação da 3ª Delegacia Regional de Receita Estadual e da Agência de Rendas de Vilhena. Meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes é favorável, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, eu solicito vista do presente projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedido vista.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, questão de ordem, se Vossa Excelência me permite.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Então, eu compreendi na matéria anterior, e aqui acho que é só em questão de expressão mesmo, o Sine estava dentro da estrutura da Sedec, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e aqui está fazendo anulação de um recurso da Sesdec, Secretaria de Defesa e Cidadania, que é ligada à área da segurança pública.

Então, aqui eu acho que houve um equívoco, e razão pela qual, Presidente, eu vou insistir no pedido de vista para que eu possa compreender qual o valor da segurança pública que está sendo anulado; qual ação que seria desenvolvida na segurança pública e não será mais; quais as atividades que iriam proteger a população e não serão mais, porque agora esse recurso vai lá para Seas.

Então, eu preciso compreender isso para contrabalancear e poder externar no meu voto, razão pela qual, Presidente, em relação ao Projeto de Lei 1525/2026, que aportou através da Mensagem de 218, solicito a Vossa Excelência o pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está concedido o pedido de Vista.

Próxima matéria, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1535/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 231/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 121.000.000,00.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente. Esse de R\$ 121 milhões foi o que aportou na Casa hoje?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos deixar ele por último quando tiver mais ...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, eu já vou pedir vista, se Vossa Excelência quiser. Não vou votar R\$ 121 milhões sem ler.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Eyder para dar o parecer em plenário. E já afirmo que será concedido o pedido de vista.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, Projeto de Lei 1535/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 231, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 121.000.000,00".

O projeto é um compilado de recursos que vão para algumas secretarias distintas, e aqui eu posso citá-las: R\$ 75 milhões para a Sesdec; R\$ 1 milhão para a Polícia do Estado de Rondônia; R\$ 10 milhões para a Fhemeron; R\$ 10 milhões para a Sejus, que vai fazer o quê? Vai fornecer alimentação da população carcerária; R\$ 25 milhões para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia (Seosp), para assegurar a manutenção e continuidade das despesas correntes, em um total de R\$ 120 milhões.

O meu parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação demais Comissões pertinentes, é pela aprovação, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo solicita vista, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu queria aqui, logicamente, vou aceitar o pedido de vista, óbvio, mas queria aqui só alertar a sensibilidade do nobre Deputado Rodrigo Camargo.

Esse Projeto de Lei, em específico, eu tive várias ligações de pares, de deputados preocupados. Entendo a situação, que chegou há poucas horas.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Chegou 18:30 e em 9 minutos foi pautado nessa Casa. Não é nem hora, nem meia hora, nem 10 minutos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Entendo, compreendo, Vossa Excelência, mas queria aqui, para desencargo, falar da importância desse projeto. Principalmente uma preocupação que eu tenho, que é a questão da alimentação dos apenados, nós sabemos ...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu estou muito mais preocupado, Presidente, com a alimentação dos pacientes do João Paulo II do que a alimentação de presos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, eu sei, compreendo também, me preocupo. Mas estou

colocando aqui porque nós estamos em pleito eleitoral, eu não sei se teremos Sessão na próxima terça.

Então, só falo: nesse projeto aqui tem a questão que o, se não me falha a memória, Deputado Laerte falou do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) de Ji-Paraná. Temos questão da Fhemeron, a questão da arrecadação do sangue.

O Deputado Eyder teve uma leitura muito atenta. Temos o novo Lar do Idoso, um espaço alternativo. Temos aqui R\$ 25 milhões da Seosp, continuação das obras em execução, especialmente do PAC.

Temos aqui, eu sei que é complexo, mas para desencargo de consciência, estou falando aqui da importância desse projeto. E compreendo, Vossa Excelência, o projeto aportou na Casa a poucas horas atrás, e deixo o pedido aqui, se Vossa Excelência quiser, a gente deixa esse projeto por último. Se quiser dar uma lida, dar uma pensada.

Estou aqui só dando uma sugestão e um pedido, mas se Vossa Excelência continuar com o pedido de vista, já reafirmo que está acatado o pedido.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, com muita tranquilidade, com muita serenidade, digo a Vossa Excelência e externo aos demais colegas e pares, que comigo aqui dividem esta tribuna há praticamente 4 anos, que o meu proceder e o meu modo de agir sempre foi o mesmo. Não é porque estamos em um período eleitoral que deixarei de fazer aquilo que compreendo como correto, que é ler as matérias.

E mais, e registro mais uma vez, me causa tristeza - vou além - me causa espanto, porque, mais uma vez, aquilo que é acordado com o Poder Executivo não é cumprido com esta Casa. Razão pela qual os desafios que me proponho a enfrentar a partir do ano que vem são outros, a começar por respeitar esta Casa, para que as matérias sejam colocadas e apreciadas de formas distintas.

Não há como, no mesmo projeto, nós trazermos questão da Fhemeron, obras, alimentação de presos e sabe-se lá mais que contratos estão aí, de manutenção de atividades administrativas das unidades operacionais. Sabe-se lá o que é isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Posso pedir uma gentileza? Só interrompendo Vossa Excelência, só para... Eu gostaria de pedir, se Vossa Excelência permitir, antes da discussão, ao nobre Deputado Eyder, só a leitura na íntegra. Só. Porque eu estou vendo aqui que tem R\$ 1 milhão.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, independentemente do que for feita a leitura, não vai mudar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu sei que não, mas só para...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Eu até compreendo,

Presidente, que isso... E digo mais, compreendo isso como uma forma, ainda, de pressionar este parlamentar para ser pautado, porque não abrirei mão do pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, não, não. Se Vossa Excelência permitir... Eu sei que Vossa Excelência não abrirá.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Só irei votar depois que eu ler.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu sei, eu sei. Mas gostaria, de toda forma, de pedir só a leitura. Eu estou fazendo aqui uma breve leitura também e estou vendo aqui que tem um recurso assegurado à locação temporária de espaço para a Academia de Polícia Civil – Acadepol, possibilitando a realização do curso de formação técnico-profissional.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Acabei de descobrir, então.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu sei que Vossa Excelência...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Eles colocam tudo junto e aí, para o Deputado Camargo não pedir vista, ainda colocam isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não, eu sei que Vossa Excelência...

O SR. DELEGADO CAMARGO – É o velho modus operandi desse governo, desse desgoverno Marcos Rocha.

Aliás, Presidente, quero aproveitar o momento para conclamar toda a população que nos assiste, porque, logo na sequência, nós teremos uma matéria que irá impactar a saúde do Estado de Rondônia. E eu vou subir naquela tribuna ali e vou mostrar o que estão fazendo e arquitetando na escuridão.

Eu já falei e avisei a todos que não colocassem esse tipo de matéria para votar, e vão colocar. Ok. Mas a verdade será dita.

Então, se você está acompanhando esta Sessão, se você é profissional da saúde, se você está com um parente internado lá no João Paulo II ou se está em casa aguardando uma cirurgia ou um exame eletivo, é sobre isso que nós vamos tratar aqui. Por favor, acompanhe a Sessão, que é muito importante.

Obrigado, Presidente, mas permaneço com o pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu vou, antes de... Vou pedir só a leitura. Sei que não muda, conheço Vossa Excelência.

O SR. EYDER BRASIL – Perfeito, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convivemos todo esse tempo, conheço Vossa Excelência, mas vou pedir até para os pares ficarem, tomarem ciência do teor do projeto.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Marcelo Cruz. Registre também a presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrada a presença do Deputado Marcelo Cruz.

O SR. EYDER BRASIL – “A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária das referidas unidades, assegurar cobertura de despesas necessárias e prioritárias à execução de ações estratégicas, à manutenção de serviços públicos essenciais e ao cumprimento de obrigações administrativas, operacionais e institucionais previstas para o presente exercício. A medida utiliza a disponibilidade decorrente de excesso de arrecadação para reforçar a programação da Secretaria de Estado de Finanças – Sefin e possibilitar o redirecionamento de recursos, sob a modalidade de anulação, às unidades que demandam suplementação para o pleno desempenho de suas atribuições finalísticas.

Cumprir informar que a disponibilidade considerada para abertura de crédito observa as vinculações constitucionais e legais incidentes sobre as receitas estaduais, preservando os repasses obrigatórios e o equilíbrio da programação orçamentária do exercício, sendo fundamental destacar que os recursos serão destinados ao atendimento das seguintes necessidades: – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec – R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para o custeio de despesas com pessoal e encargos, obrigações tributárias e contributivas, diárias e deslocamento de servidores, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços especializados e de tecnologia da informação e comunicação, além da execução de obras e instalações. Dessa forma, a suplementação assegurará a manutenção das atividades administrativas e operacionais, o suporte às ações de segurança e defesa da cidadania e a preservação da estrutura necessária para o regular funcionamento dos serviços públicos, conforme o Ofício nº 10080/2026/SESDEC-GEPLAN, de 14 de setembro de 2026, e a Justificativa, de 15 de setembro de 2026;

– Polícia Civil do Estado de Rondônia – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o atendimento de despesas prioritárias de custeio e manutenção relacionadas às atividades administrativas, investigativas e operacionais. Os recursos abrangerão diárias para missões policiais, técnicas e institucionais, aquisição de combustíveis destinados à frota e à aeronave, serviços de tecnologia da informação, passagens e locomoção, materiais de consumo, serviços continuados de apoio ao funcionamento das unidades e a quitação de despesas anteriores. Além disso, será assegurada a locação temporária de espaço para a Academia de Polícia Civil – Acadepol, possibilitando a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional, a fim de contribuir para a formação de novos servidores, conforme os Ofícios nº 16338/2026/PC-GEOF, de 26 de agosto de 2026, e nº

16699/2026/PC-GEOF, de 1º de setembro de 2026;

– Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Fhemeron – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a manutenção da Hemorrede Estadual e a cobertura de despesas contínuas que sustentam a política pública de sangue, componentes e hemoderivados em Rondônia. A aplicação alcançará a aquisição de insumos laboratoriais, bolsas de sangue, reagentes e materiais médico-hospitalares, a alimentação de doadores, a produção ambulatorial, o transporte de hemocomponentes e a realização de coletas externas, serviços de limpeza, vigilância, apoio administrativo, engenharia clínica, climatização, coleta de resíduos e controle de qualidade. Assim, o aporte também contribuirá para a adequada condução de reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos continuados, garantindo as condições operacionais necessárias ao abastecimento da rede pública, privada e filantrópica de saúde, conforme Ofício nº 1941/2026/FHEMERON-DAF, de 25 de agosto de 2026;

- Secretaria de Estado de Justiça – Sejus - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às unidades que integram o sistema prisional. Ademais, a medida possibilitará a regularidade do fornecimento de alimentação à população privada de liberdade, providência essencial à custódia, à organização das rotinas institucionais e ao funcionamento dos estabelecimentos penais, conforme Ofício nº 33013/2026/SEJUS-NPO, de 27 de agosto de 2026; e

- Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – Seosp - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para assegurar a continuidade de obras em execução, especialmente aquelas vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, incluindo intervenções no Centro de Desporto e Lazer do Jardim Santana - Cedel do Jardim Santana, no Novo Lado do Idoso, no Espaço de Alternativo e na obra anexa ao Centro Político- Administrativo – CPA. Os recursos também atenderão despesas de suporte administrativo e operacional, tais como a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços de terceiros, a locação de veículos e o gerenciamento de combustíveis, proporcionando as condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e ao cumprimento dos cronogramas físico-financeiros dos empreendimentos, conforme Ofício nº 3820/2026/SEOSP-GPO, de 14 de setembro de 2026.

Nesse viés, ressalto que a destinação proposta atende a áreas de caráter permanente e interdependente da administração pública. No âmbito da Fhemeron, por exemplo, a preservação da cadeia de captação, processamento, armazenamento, transporte e distribuição de hemocomponentes é determinante para o atendimento de pacientes em situações de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, tratamentos oncológicos, complicações obstétricas e demais ocorrências clínicas que exigem disponibilidade imediata

de sangue seguro. De igual modo, os investimentos em segurança pública, na estrutura prisional e nas obras de interesse coletivo asseguram condições materiais para a execução das políticas públicas e à prestação qualificada dos serviços à sociedade.”.

Presidente, são essas as destinações do recurso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado pela leitura, Deputado Eyder Brasil.

Perguntar só por perguntar, mas já sei da resposta de Vossa Excelência. Continua o pedido de vista, certo? Pedido de vista acatado.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Antes da próxima matéria, questão de ordem.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, eu sei que eu não vou comover e nem é essa a minha intenção, o Deputado Rodrigo Camargo está no direito que lhe é assegurado pela Constituição, pelo Regimento Interno. Mas o que eu acabo de ler, eu já tinha lido lá atrás, dessa forma, e eu fiz questão de solicitar ao senhor que colocasse em pauta nessa tarde-noite já, esse projeto tão importante para o nosso Estado.

Então, a gente vê um compilado de ações, de políticas públicas que deveriam e seriam, na verdade, acredito que serão asseguradas, mas existe aqui uma possibilidade do rompimento das ações e dos serviços prestados pelo Estado de Rondônia em várias áreas. Como Presidente da Comissão de Segurança Pública, eu sempre recebo críticas, demandas, a população reclamando sobre a questão da academia, sobre a questão do policiamento específico nas ruas, a Polícia Civil cumprindo a sua missão.

Nós, enquanto servidores públicos representando o povo rondoniense, a gente recebe muitas demandas de necessidades acerca da questão da saúde, e aqui estão englobadas várias situações. Os meus amigos, moradores do Jardim Santana, esperam já há alguns meses para o término das obras do Cedel do Jardim Santana; as obras do PAC, que levam recurso para todo o Estado de Rondônia, desenvolvimento para todo o Estado de Rondônia, que terão a sua descontinuidade ou o seu atraso também; as operações militares, através da aviação, do policiamento, também terão as suas complicações. Eu entendo total.

Eu não quero, volto a falar, não estou tecendo nenhum tipo de comentário ou crítica nesse sentido, só realmente da preocupação enquanto servidor público, de nós, enquanto preocupados com essa população. Acredito que aqui, os deputados que estão aqui presentes, Deputado Rodrigo Camargo, Deputado Alex Redano, Deputada Cláudia de Jesus e eu, demonstramos aqui, nessa tarde, o comprometimento com o povo rondoniense em sustar as nossas agendas de campanha, Presidente, para estarmos aqui hoje representando o povo rondoniense naquilo que eles esperam que nós façamos. Pense primeiro neles e depois nos nossos projetos políticos.

Então, nós não estamos aqui à toa, Deputada Cláudia, nós estamos aqui porque nós temos um compromisso com o povo rondoniense. Existe, sim, o processo eleitoral, mas antes de existir, nós já somos parlamentares eleitos no efetivo cumprimento do nosso cargo.

Então, é responsabilidade nossa, sim, nos debruçarmos dentro desses projetos e viabilizarmos, independente de quem seja o governo, as políticas públicas necessárias para o desenvolvimento do nosso Estado e, acima de tudo, para a continuidade dos serviços públicos prestados pelos nossos servidores públicos estaduais, sejam eles na saúde, sejam eles na segurança, seja ele na assistência social, seja ele na questão de obras e infraestrutura.

O que a gente precisa é, realmente, acima de qualquer coisa, acima de qualquer processo eleitoral, entender que nós já somos deputados no efetivo cumprimento da nossa missão, do nosso mandato e precisamos sim, fazer com que esse Estado possa entregar aquilo que a nossa população mais precisa, que é um serviço de qualidade.

Então, acredito que na próxima Sessão, quando decorrer o prazo regimental do pedido de vista, a gente possa pautar novamente essa matéria que é de suma importância para os serviços prestados pelos nossos servidores públicos rondonienses aos nossos rondonienses.

É isso, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito, Deputado Eyder Brasil. Vamos para a próxima matéria. Temos um projeto que é uma regulamentação sobre os engenheiros de alimentos. Tem uma legislação estadual que restringe a atuação. Então é um Projeto de Lei que eu colocar no grupo, muito, muito tranquilo, de minha autoria.

E isso vai facilitar o acesso às agroindústrias, pois esses engenheiros de alimentos vão ter mais flexibilidade. Então, vou colocar aqui no grupo para que todos possam ler. Eu vou pedir para o Deputado Eyder Brasil fazer a leitura...

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Presidente, um aparte, por gentileza?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida ao nobre Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Presidente, eu estava aqui numa reunião e tinha um projeto muito importante, que é a Mensagem 231. Na Mensagem 231 está lá um orçamento da Sesdec para a Polícia Civil e o Deputado Delegado Camargo pediu vista.

Está dentro lá, nesse projeto, Deputado Camargo, se você puder analisar, tem um recurso separado para fazer a Academia da Polícia Civil.

É o aluguel do local onde vai fazer, Presidente, essa Academia da Polícia Civil. Então, nós estamos só finalizando agora, pedindo esse apoio aí para liberar

esse projeto, Deputado Camargo, da Polícia Civil, que a gente vai fazer a segunda Academia da Polícia.

Queria que o senhor analisasse, olhasse, e tirasse esse pedido de vista, que é a Mensagem 231/26, porque nós precisamos realizar essa academia. E essa academia já está praticamente pronta.

E esse recurso que está na Sesdec, da Polícia Civil, o valor que está aí é exclusivo para o pagamento do aluguel, para a realização da academia. São dois meses de academia. Nós precisamos muito liberar esse recurso hoje, porque nós estamos em período de eleições e a Assembleia está funcionando hoje e nós temos esse acordo de funcionar quinzenalmente.

Então, se não aprovar isso hoje, meu Presidente, essa academia vai ficar impedida de realizar, e é um grande clamor, não é, a baixa do efetivo da Polícia Civil.

Então, eu peço muito agora, não só ao Deputado Camargo, mas também aos amigos que estão aí, todo mundo, que nós precisamos liberar esse pedido de vista hoje, porque nós precisamos fazer essa Academia da Polícia Civil o quanto antes, que está travando esse recurso. Esse recurso é importantíssimo para a realização da academia, porque é o aluguel onde será feita a Academia da Polícia Civil.

Então, peço muito, muito, muito, encarecidamente, ao Deputado Delegado Camargo que analise e retire essa vista ainda hoje, por gentileza.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Presidente, é o Deputado Alan Queiroz, uma questão de ordem. Eu queria aqui, de repente, tentar contribuir com essa discussão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor. À vontade, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Então, Presidente, eu, sinceramente, eu achei um pouco estranho, vir um compilado de situações assim. A gente percebe que alguns têm extrema urgência, não é, como situações que o senhor falou aí, que é algo de alimentação, de pessoas que estão presas; enfim, e outras situações como essa que o Deputado Ribeiro está colocando.

E eu acredito, que isso vai acabar impossibilitando atender algumas questões mais urgentes, porque compilaram tudo junto num processo só, num projeto só.

Então, acho que aí foi um erro, eu não sei se estratégico, enfim, qual foi o sentido de trazer isso dentro de um projeto só. E aí vai acabar que... Eu acho que vai ter coisa que vai ter consenso, outras não, mas vai prejudicar o que tem consenso, entendeu?

Então, eu solicito aí uma verificação com relação a isso, o que é possível se fazer com relação a isso. Está bom? Vou deixar essa contribuição aí.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito, Deputado Alan eu faria essa colocação também. Se o projeto viesse

desmembrado, de repente a gente poderia avançar em algumas discussões também.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu coloco aqui, novamente, a pedido do Deputado Ribeiro, não é, e dos demais deputados. O Deputado Alan, não é, a sensibilidade. E passo a palavra ao Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Inclusive, Presidente, eu vou dar uma sugestão para Vossa Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, senhor.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E aí teria que verificar com a Mesa se é possível nós destacarmos e colocarmos em votação apenas isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Conclamo aqui a equipe técnica aqui por favor.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Só o recurso que diz respeito a Polícia Civil. E, caso não seja, Vossa Excelência, como Presidente desta Casa; o líder do governo, que não está presente, nunca está presente aqui; que possa interagir lá com o governo. E, se for o caso, eu me coloco à disposição para uma, duas, três, quatro, quantas forem necessárias Sessões Extraordinárias para que nós possamos votar. A hora que Vossa Excelência convocar, eu estou pronto para votar.

Agora, o que não dá para fazer uma salada de frutas e colocar tudo igual aqui. Se der para votar destacado, a gente vota destacado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. Pedir a gentileza aqui de 3, 5 minutos de discussão para ver se é possível uma emenda supressiva, uma emenda supressiva.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, se Vossa Excelência quiser chamar uma Extraordinária, eu estou à disposição.

Então, Presidente, eu não achei aqui na ação qual é a parte da locação. De fato existe na exposição de motivos, mas quando venho aqui para o Anexo, eu não encontro a despesa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos, eu estou com uma ideia aqui, vamos inverter, vamos deixar essa para o final e aí a equipe técnica vai discutindo. Se é possível... Está em vista ainda, mas... Se a equipe técnica tiver uma solução, eu penso que o nobre Deputado Rodrigo Camargo, ... Eu peço aqui, até o final da Sessão. Vamos para os próximos, por favor. Próximo projeto, por favor.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, questão de

ordem,

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de ordem, por favor, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Aqui na exposição de motivos, aqui, da Mensagem 231, ali eles colocam Polícia Civil do Estado de Rondônia, R\$ 1 milhão, e aí traz todas as ações que seriam desenvolvidas a partir da abertura desse crédito na Polícia Civil. Entre elas a locação temporária de espaço para a realização da ACADEPOL. A minha sugestão aqui é, como disse Vossa Excelência, que nós possamos fazer uma Emenda supressiva. Suprime os demais e vota apenas esse valor de R\$ 1 milhão. Só com R\$ 1 milhão. Só com 1 milhão. Aí é possível, não é? Perfeito. Está bom. Obrigado, Presidente.

Aqui com a Mesa Legislativa, acredito que vai dar certo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para o próximo, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1503/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 197/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.538.711,58, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do estado de Rondônia - Fupen.

O projeto já está a com parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O projeto já consta com parecer do nobre Deputado Eyder Brasil. É um recurso para o Fundo Penitenciário, R\$ 2.538.711,58.

Coloco em apreciação o parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Qual o valor, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É R\$ 2.538.711,58, é a Mensagem 197, Projeto de Lei 1503/2026.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Mensagem 197? Só um momentinho, Presidente. Ah, sim. Ela está ainda com possibilidade de pedir de vista?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Já tem vista.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Já tem vista minha? O senhor pode ver só de novo a Emenda, por favor? É que eu estava conversando com a Mesa e aí perdi a atenção. Desculpe.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou pedir aqui para o Deputado Eyder ler o projeto, por favor.

O SR. EYDER BRASIL - Claro, Presidente. Projeto de Lei 1503/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.538.711,58, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do estado de Rondônia

- Fupen.”

“A presente solicitação tem por finalidade assegurar, no exercício de 2026, a disponibilidade orçamentária necessária à execução dos projetos e das ações financiadas por meio de recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo, decorrentes de instrumentos firmados entre a Secretaria de Estado de Justiça – Sejus e a Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen/MJSP,” - então, isso é um recurso federal -, “com o objetivo de assegurar o funcionamento e a modernização do sistema prisional do Estado, conforme exposto no Ofício nº 23008/2026/SEJUS-NPO, de 26 de junho de 2026.

É relevante pontuar que a destinação dos recursos observará a seguinte distribuição:

- O valor de R\$ 1.536.010,85 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil dez reais e oitenta e cinco centavos) será destinado para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos por meio de uma equipe multidisciplinar, com vistas a atender às necessidades da Gerência da Política de Alternativas Penais - Sejus-Geap, conforme pregão Eletrônico nº 90470/2025/SUPEL/RO;

- O valor de R\$ 438.542,60 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), destina-se à contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC, visando disponibilizar uma equipe interdisciplinar para atendimentos no Escritório Social na unidade de Porto Velho;

- O valor de R\$ 38.983,58 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) será destinado para aquisição de insumos para a confecção de calcinhas, através de dispensa de licitação;

- O valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destina-se à implementação do Projeto de Xadrez Escolar Virando o Jogo, a ser executado nas unidades prisionais da capital, com a finalidade de promover atividade educacional estruturada pela prática do xadrez como instrumento de desenvolvimento cognitivo, disciplinar e socioemocional dos reeducandos, contribuindo para o fortalecimento das ações de ressocialização, por meio de Termo de Fomento firmado com a Federação Rondoniense de Xadrez Escolar Frxe;

- O valor de R\$ 461.174,55 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) será destinado para a contratação de serviços técnicos destinados a ofertar cursos de qualificação aos reeducandos dentro das Unidades Prisionais do Estado. Diante do exposto, é imprescindível a promoção da dotação orçamentária à unidade gestora, a fim de assegurar a plena execução das ações previstas, garantindo o cumprimento das atribuições institucionais e adequada operacionalização das atividades desenvolvidas.”

Então, como nós vimos aqui, é um fundo a fundo entre a Sejus e a Senappen do Ministério de Justiça e Segurança Pública do Governo Federal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso aí nada mais é do que um recurso federal para o Fundo Penitenciário do

Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Sim, Presidente, eu compreendo. Questão de ordem, se a Vossa Excelência me permite.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Claro. Com a palavra Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu lembrei agora o motivo que me levou a pedir vista desse projeto, no dia. Trazia aí a expressão “jogo de xadrez”, recordo perfeitamente, para preso.

E aí, não há como, como deputado, não desconfiar, do bom emprego do recurso e de uma verba pública para ensinar preso a jogar xadrez. Será mesmo?

Eu convido os senhores, os deputados, aqueles que nos assistem, apenas refletir. Será que esse dinheiro não deveria ser colocado, esses recursos, em dispositivos eletrônicos para bloquear o sinal de celulares nos presídios? Será que não deveria ser esse montante investido, não em curso de xadrez, para ensinar preso a jogar xadrez, mas para os policiais penais terem mais técnicas para movimentação da massa carcerária? Será que o policial penal não precisaria de cursos de qualificação, de melhores equipamentos? Digo mais, do aumento dos valores da diária do DERSO (Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional) equiparado à Polícia Militar? Esse é o governo que nós temos, são prioridades. São prioridades.

E eu faço esse alerta aqui, e vou votar favorável a esse projeto, não em relação ao jogo de xadrez, porque isso sou veementemente contra. Mas é que há outras ações neste mesmo projeto que vão de encontro ao interesse público, isso sim. Como, por exemplo, contratação de empresa para a gerência das políticas públicas e administração penal. Aí sim, estou de acordo. Agora, colocar R\$ 64 mil para ensinar preso a jogar xadrez, me parece que estamos indo ladeira abaixo na segurança pública deste país e deste Estado. Isso está com os dias contados. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só esclarecer esse recurso oriundo - não estou aqui defendendo, nem criticando -, mas só esclarecendo, esse recurso é oriundo do governo federal.

O SR. DELEGADO CAMARGO - O recurso, sim, mas o projeto é estadual.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Sim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – As atividades já vêm específicas do governo federal.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não. Não, é um termo de fomento. Eu sei porque eu li. Eu li. Vem o recurso para desenvolver cursos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não há atividades específicas?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, não. Mas agora, que tipo de curso vai ser feito? Isso é a administração penitenciária e a secretaria específica que diz. O recurso vem. Sim, é do Fundo Penitenciário Nacional.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para os presos?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Fundo a fundo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para os apenados?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Curso de reeducação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para os presos, certo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Isso, reeducação, ok. Agora, que tipo de curso, é a administração e o Estado que diz. Então, o recurso é federal, sim. Para readaptação de presos, sim. Poderia ser, por exemplo, um curso de pedreiro.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, mas a informação que me chegou, que as matrizes dos cursos são ditadas pela Depen (Departamento Penitenciário Nacional), que é federal.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, eu estou com o termo aqui. Eu li o termo. Foi por isso que eu pedi Vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está aqui no meu "Whats", isso aqui. Eu estou lendo aqui.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Eu fico com a segurança daquilo que eu li.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mas, vamos à votação.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Está bom.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Onde que a gente está mesmo? A votação agora, não é?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Votação. Eu vou até me abster disso aí. É um absurdo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos à discussão e votação do parecer. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer, com abstenção do Deputado Camargo.**

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deixando claro que sou contra esse projeto, que fique assegurado nas notas taquigráficas, e vou me abster porque há outros

projetos que é do interesse, aí sim, da administração penitenciária.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis ao projeto permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo, abstenção.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Com a abstenção do Deputado Camargo, está aprovado o Projeto de Lei 1503/2026. Vai ao Expediente.**

Agora, eu gostaria de falar aqui... Tem curso de mecânica, pedreiro e outros também. Já foi aprovado, mas tem outros cursos também.

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1469/2026 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera a Lei nº 4.130, de 4 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia e dá outras providências", para reconhecer a habilitação profissional do Engenheiro de Alimentos para exercer a Responsabilidade Técnica em estabelecimentos industriais, agroindústrias, unidades de beneficiamento, processamento, conservação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, observadas as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 5.194/1966 e pelas normas do Sistema CONFEA/CREA."

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu tenho um projeto de minha autoria. Eu gostaria que, antes, para tirar as dúvidas, vou pedir aqui que o Deputado Eyder Brasil faça a leitura. Queria aqui convidar o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer do Projeto de Lei 1469/2026. Eu quero cumprimentar todos os nossos amigos que estão nos assistindo, especialmente os engenheiros de alimentos. É um projeto que vem dar mais atribuições e garantir que eles possam trabalhar.

Eu vou pedir a leitura do projeto ao Deputado Eyder, e a gente vai discutir profundamente esse projeto. Mas vai beneficiar toda uma categoria, que são os engenheiros de alimentos, e baratear para as associações rurais.

Eu vi que o olho da Deputada Cláudia brilhou, que faz um trabalho incrível, e quero convidá-la aqui para assinarmos juntos, para ser um projeto de autoria coletiva.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Presidente, me permita.

Eu quero, primeiramente, parabenizá-lo por ter apresentado essa proposição. A gente tem acompanhado muito a realidade das agroindústrias, especialmente no que se trata da agricultura familiar, dos pequenos produtores que hoje trabalham com produtos de origem animal.

Então, hoje, com certeza, inserindo os engenheiros de

alimentos nessa atividade, vai dar mais atribuições, de fato, e a gente vai ter mais profissionais que possam também ser responsáveis por essas atividades. Hoje, a própria Emater poderá ter condições de contratar esses profissionais, como o próprio Senar.

Então, parabéns. E eu agradeço muito essa sua disponibilidade de nos inserir também nessa proposta, porque é algo que a gente tem trabalhado muito e, com certeza, vai ser um grande ganho para Rondônia. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido o Deputado Eyder Brasil.

E é um prazer, Deputada Cláudia, estarmos juntos nesse projeto tão importante. Quero aqui confessar que fiz uma reunião com a categoria, e eles trouxeram toda a ideia do projeto. A nossa equipe jurídica, a assessoria, construiu o projeto, mas eles trouxeram toda a ideia. E a ideia é realmente muito salutar, porque vai baratear para as agroindústrias, para as associações, que muitas vezes teriam que contratar um engenheiro, um veterinário, outro profissional. E aqui vai otimizar e baratear para as associações e também permitir que os Engenheiros de Alimentos façam esse trabalho por todo o Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Questão de ordem, Presidente. Vossa Excelência quer colocar no grupo? Não tive acesso aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Ah, perdão. Meu Deus do céu! Vou fazer agora.

O SR. DELEGADO CAMARGO – A leitura, senão eu vou ter que pedir vista.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Presidente, é importante ressaltar que essa responsabilidade sobre a inspeção dos serviços, sobre os produtos de origem animal, é somente do veterinário. Então, hoje, passa-se a ter essa atribuição ao engenheiro de alimentos, o que fica muito importante e vai contribuir demais com todos os espaços que hoje fazem o beneficiamento, que processam os produtos de origem animal, tendo aí esse Responsável Técnico também como engenheiro de alimentos. É importante ressaltar isso, que anteriormente era somente o veterinário.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Já está no grupo de WhatsApp do projeto na íntegra.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Presidente Alex, aparte, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meu irmão. E aqui eu gostaria já de fazer um convite, Deputada Cláudia. Esse projeto está assinado por mim e pela Deputada Cláudia, e eu queria convidar o nosso médico-veterinário

para assinar esse projeto junto. E já dou a palavra para Vossa Excelência.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Presidente. Tudo bem? Como você está, Presidente? Tranquilo? Saudade de você.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Estou bem, meu irmão. Saudades também.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Presidente, a gente precisava avaliar, porque tem uma lei, uma legislação federal, e eu não vi o projeto.

A gente precisa parabenizar você pelo projeto, mas eu não vi o projeto, para a gente não incorrer em judicialização. O senhor colocou lá no...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está na íntegra.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – No grupo lá?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está na íntegra no grupo. Eu vou pedir uma gentileza ao nobre Deputado Eyder Brasil para fazer a leitura integral do projeto.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Não, tranquilo, Presidente. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Imagina.

Deputado Eyder Brasil, fazer a leitura integral, por favor. Antes, só falar aqui, Deputado Delegado Camargo, nossos Consultores Legislativos, que, inclusive, eu quero aqui elogiar, são altamente qualificados. E, inclusive, quero aqui elogiar não só os consultores. Sem desmerecer os comissionados, os consultores são concursados, os servidores concursados da Assembleia são de uma dedicação tremenda. Nós temos aí a novidade, teremos novos concursados em breve aqui na Casa, mais de 200 novos servidores efetivos.

E, após um estudo aprofundado agora, não há possibilidade de fazer esse desmembramento. Vai criar um embrolho. O certo seria um novo projeto, já desmembrado, vindo do executivo.

Desculpa, Deputado Eyder. Com a palavra, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1469/2026 do Deputado Alex Redano, e subscrito pela Deputada Cláudia de Jesus, que "Altera a Lei nº 4.130, de 4 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia e dá outras providências", para reconhecer a habilitação profissional do Engenheiro de Alimentos para exercer a Responsabilidade Técnica em estabelecimentos industriais, agroindústrias, unidades de beneficiamento, processamento, conservação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, observadas as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 5.194/1966 e pelas normas do Sistema CONFEA/CREA."

"A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

Art. 1º. O inciso VIII e parágrafo único do art. 3º e o inciso II do art. 4º da Lei nº 4.130, de 4 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

(...)

VIII – médico veterinário ou engenheiro de alimentos habilitados: pessoas físicas graduadas em medicina veterinária ou engenharia de alimentos, habilitadas pelo respectivo Conselho Profissional, contratadas pela empresa credenciada e capacitadas em curso específico para executar inspeção sanitária de produtos de origem animal em estabelecimentos previamente cadastrados e/ou registrados no SIE/RO.

Parágrafo único. O credenciamento de empresas, bem como a habilitação de médico(a)s veterinário(a)s ou engenheiro(a)s de alimentos, pela Agência IDARON a que se refere este artigo serão regulamentadas por meio de ato administrativo.

Art. 4º.

(...)

II - em caráter periódico, nos estabelecimentos registrados pelo SIE/RO, que não realizem abate, mas exclusivamente a industrialização, por médico(a)s veterinário(a)s ou engenheiro(a)s de alimentos, devidamente registrados nos respectivos Conselhos de fiscalização profissional, nos termos da legislação federal aplicável (...) (NR).

Art. 2º A atuação dos profissionais referidos no inciso II compreende as atividades de responsabilidade técnica relacionadas ao processamento, beneficiamento, industrialização, controle de qualidade, programas de autocontrole, rastreabilidade, segurança dos alimentos e demais atribuições previstas na legislação federal e normas profissionais aplicáveis.

Art. 3º Permanecem privativas dos Médicos Veterinários as atividades de inspeção sanitária ante mortem e post mortem, avaliação sanitária de carcaças, órgãos e vísceras, bem como as demais atribuições definidas na legislação federal específica.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2026."

Presidente, posso acrescentar algo?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – À vontade.

O SR. EYDER BRASIL - Algumas leis, alguns Projetos de Lei que têm sido aprovados nesta Casa, sobretudo aqueles de minha autoria, o governo veta esse artigo 4º, onde está definindo uma data para que essa lei entre em vigor. "O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 dias." Eles estão sempre vetando parcialmente esse artigo aqui.

Então, eu não sei, aí é uma análise técnica da Mesa, de repente supre esse artigo aqui para não ter que vetar e

depois voltar para cá só por conta desse artigo, entende?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode deixar, eles só vetam, ou a gente pode suprimir já, não é? Vamos suprimir já, melhor.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente. Deputado Delegado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Delegado Camargo, por favor.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, eu vou pedir vista do projeto de Vossa Excelência. Eu acredito que o projeto, quero lhe parabenizar pela iniciativa, compreendo a necessidade de desburocratização, e pelo que compreendi da leitura, busca ampliar algumas ações para o engenheiro de alimentos, que são até então desenvolvidas pelo Médico Veterinário. Foi o que compreendi rapidamente.

Minha dúvida é, se uma norma estadual pode regulamentar as ações dos engenheiros de alimentos. E digo isso por quê? Por que o artigo 22, da Constituição Federal traz que é privativa da União a regulamentação de atividades profissionais, e, portanto, fica a dúvida.

Então, Presidente, para que nós não criemos uma expectativa, eu peço vista do presente projeto, me comprometendo com Vossa Excelência, como sempre fiz e sempre cumpri, de, na próxima Sessão, devolvê-lo, já, se for necessário, com as emendas que acredito interessantes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tranquilo. Tranquilo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E aqui reforço, inclusive, a fala do parecerista Deputado Eyder Brasil, que, de fato, o prazo de 90 dias acaba impondo uma ação para o Executivo e também tem sido vetado, me parece, corretamente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É bom substituir. Só para esclarecimento, o próprio Crea já entrou contra o Idaron na questão desse artigo, e a União já permite; é a lei estadual que não permite. E em outros Estados já estão regularizadas. Então, vamos conseguir avançar.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Maravilha. Eu entrego na próxima.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu vou encaminhar para Vossa Excelência, no seu privado, e no da Deputada Cláudia de Jesus, também, só para esclarecimento.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Perfeito. A justificativa dos motivos, inclusive; Vossa Excelência falou que tem um parecer da Casa. Por favor, me encaminhe por gentileza, que eu já adianto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, encaminho tudo. E quero aqui agradecer a todos os engenheiros

de alimentos que estão nos assistindo desde o início da Sessão. Falar que estamos aqui para apoiar a categoria, deixar um abraço a todos.

E essa discussão é importante, com certeza. O Deputado Delegado Camargo irá apoiar e trazer argumentos, esclarecimentos.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Sem sombra de dúvidas. O objetivo é destravar Rondônia, Presidente. Vamos destravar Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Estamos juntos. Então, está concedido o pedido de vista. Destrava mesmo!

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Só quero dar a minha contribuição, Deputado Delegado Camargo. Eu fui Secretária de Agricultura lá em Jipará, e nós tínhamos o serviço de inspeção municipal. E uma das maiores dificuldades das agroindústrias que nós trabalhávamos era essa condição do responsável técnico.

Então, hoje, dando essa atribuição a esse profissional, com certeza a oferta de serviço vai ficar muito melhor. Então, como você falou, é destravar Rondônia. Isso é uma oportunidade para esses profissionais, importantíssima.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Inclusive, Deputada Cláudia, queria fazer um pedido a Vossa Excelência, o Deputado Camargo. Eu mandei no seu privado, no WhatsApp, a minuta, a lei que o próprio Crea entrou, tudo bem esclarecido.

É Rondônia que realmente falta avançar nesse setor. Se Vossa Excelência entender e tiver esclarecido as dúvidas até o final da Sessão, nós podemos colocar aqui no final da Sessão para votar.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Já estão esclarecidas. Acabei de ler aqui. Acabei de ler. O artigo segundo, Vossa Excelência, parabéns aqui à sua assessoria, Vossa Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Doutor Doca, aqui, nossos assessores.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deixou muito claro aqui na parte final: "Conforme atribuições previstas na legislação federal e nas normas profissionais aplicáveis, faz remissão."

Assim, como no artigo terceiro, ressalva as atividades exclusivas de médicos veterinários, que também estão devidamente descritas na legislação federal específica.

E aqui, eu quero parabenizá-lo, porque vejo aqui um despacho do Secretário Legislativo desta Casa; um pronunciamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, favorável ao projeto, inclusive fazendo remissão, como Vossa Excelência disse, da existência de legislações semelhantes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – E, se Vossa Excelência necessitar, eu tenho as decisões de outros Estados aqui na mão, já.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Quero parabenizá-lo e me sinto confortável para votar. Vamos votar, Presidente. Abro mão do pedido de vista e vamos votar. Estou convencido.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Ah, maravilha! Muito obrigado. Estou mostrando aqui para Vossa Excelência, estou mandando para Deputada Cláudia aqui também. Vou mandar no grupo dos deputados, para entendimento.

Aqui eu estou com várias decisões de outros Estados. Então, isso aqui vai ser um grande avanço para o Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E se o próprio Conselho já se manifestou favorável e de acordo com a legislação federal que regulamenta a profissão, estou de acordo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, vamos continuar a votação. Coloco em apreciação, no plenário, o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1469/2026. Vai ao Expediente.**

Agradecer à Deputada Cláudia, que assinou em conjunto. Vai ser com a emenda supressiva, tirando o artigo 4º, que coloca os 90 dias para entrar, para a lei estar regulamentada.

Então, está aprovada a matéria.

Quero parabenizar a toda a categoria dos engenheiros de alimentos de Rondônia. Meus parabéns pela iniciativa de procurar o Poder Legislativo, trazer todas essas informações, e estão, dessa forma, ajudando todo o Estado de Rondônia, as associações rurais, a agricultura familiar.

Então, parabéns à categoria por essa conquista e por ajudar todo o Estado de Rondônia. Parabéns a todos.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Presidente, antes de passar para a próxima matéria, eu só queria, mais uma vez, te parabenizar pela sensibilidade e agradecer a oportunidade e também de estar junto contigo. É uma conquista enorme. Hoje eu saio daqui, a gente sempre sai daqui contente por muitas coisas boas que acontecem, mas por acompanhar isso há tanto tempo, parabéns por ter trazido a pauta desses profissionais para cá. E Rondônia ganha muito; você não tem ideia do que é essa conquista para esses profissionais.

Então, parabéns a você pela sensibilidade, e eu só tenho que lhe agradecer pela oportunidade de participar

desse momento junto contigo e ver esses profissionais ganharem mercado. Isso é muito importante para a Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Estamos juntos. Na verdade, nós só colocamos a lei em pauta, fizemos o trabalho legislativo, mas a iniciativa é da categoria, que procurou o Poder Legislativo para ser ouvida e, através disso, teve êxito esse importante Projeto de Lei. Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1533/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 227/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.476.916,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen.
Falta parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Desculpa, Secretária, qual o número da Mensagem?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Mensagem 227.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado. Essa chegou hoje, Presidente? Questão de ordem. Chegou hoje também, não é? Porque não está aqui nos meus apontamentos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Meu apontamento está certinho, então.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Convido o Deputado Eyder Brasil para proceder ao parecer em plenário. Explicando para todo o público que nos assiste, o pedido de vista está no Regimento Interno e é concedido aos pares.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei 1533/2026, de autoria do Poder Executivo, mensagem 227/26, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.476.916,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen."

"A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida unidade e viabilizar a aquisição de materiais de construção civil destinados à execução direta de serviços comuns de engenharia nas unidades que compõem o sistema penitenciário estadual, o qual permitirá a realização de reformas, manutenções, adequações e melhorias estruturais indispensáveis à segurança, à conservação do patrimônio público e à prestação de serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça, Sejus, conforme exposto no Ofício nº

32525/2026/SEJUS-FUPEN, de 28 de agosto de 2026, e na Justificativa, de 11 de setembro de 2026.

Cumpra-se informar que os recursos decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2025, com destinação vinculada ao Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, e disponibilidade para aplicação no presente exercício.

É fundamental destacar que a destinação dos recursos alcançará unidades localizadas nas diversas regiões do Estado, incluindo Ariquemes, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará-Mirim, Cerejeiras, Cacoal, São Miguel do Guaporé, Ji-paraná e Colorado do Oeste. Assim, as intervenções serão direcionadas de forma integrada às seguintes frentes:

- segurança e controle penitenciário, mediante construção, recuperação e adequação de muros, guaritas, alambrados,arceragens e áreas de visitação, incluindo intervenções e estrutura de uso diária das unidades;
- funcionamento das instalações essenciais, com a manutenção de coberturas, caixas d'água, redes elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias; contemplando a reforma e a manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária Dr. Agenor Martins de Carvalho e a implantação do sistema de iluminação;
- condições de trabalho e atendimento por meio de adequação de ambientes administrativos, salas de aula, estacionamentos e demais espaços necessários ao exercício das atividades de segurança, custódia, assistência e gestão;
- educação, capacitação, trabalho e ressocialização, mediante a estruturação de oficinas e de áreas produtivas, melhoria de espaços destinados a projetos de confecção de brinquedos interativos e tapeçaria, além de execução de estruturas e pisos vinculados ao Núcleo Frente de Trabalho NUFT; e
- conclusão de intervenções em andamento, permitindo a plena utilização de obras e serviços já iniciados e o melhor aproveitamento da infraestrutura penitenciária existente."

Aqui dentro do Projeto de Lei, Presidente, vêm aqui os anexos, vêm aqui as cotações que foram realizadas. O meu parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes é pela aprovação da referida matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Camargo pede vista, Presidente.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Concedo, o pedido de vista ao Deputado Camargo e passo a palavra ao Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL - Assim, o que me preocupa, Deputado Delegado Camargo, com muita franqueza, é entender. O senhor na mesma Sessão agora há pouco, o senhor pediu vista do projeto do Sine, que estava levando

o orçamento do Sine para a Seas, que iria beneficiar os nossos servidores públicos estaduais, preocupado com a segurança pública do Estado de Rondônia, porque está tirando da Sesdec.

E aqui nós temos, agora há pouco, um projeto de R\$ 75 milhões que o senhor pediu vista, que era da segurança. Esses R\$ 75 milhões iam ser investidos na segurança. O senhor brigou, por conta de R\$ 500 mil, R\$ 480 mil, que nós estávamos tirando da Sesdec, e R\$ 75 milhões que seriam investidos na segurança pública, o senhor pediu vista e travou o projeto.

Agora nós temos um projeto aqui de R\$ 4 milhões e 400 que vão ser investidos em segurança pública, nos presídios, no melhoramento das estruturas públicas, dos muros, das guaritas, das salas. Vai melhorar a qualidade de trabalho dos nossos servidores, dos nossos policiais penais. E aí o senhor pede vista novamente.

Entendo total a questão das prerrogativas do deputado, mas assim, fica um dissenso, fica contraditória a preocupação. E assim, de uma forma muito respeitosa, o senhor, hoje, como candidato, pré-candidato a vice-governador, que tem propostas para o Estado de Rondônia, parabéns, não permitir que o Estado desenvolva as suas políticas públicas, principalmente relacionadas à Segurança, que é da sua área.

Então, assim, ou o senhor é a favor do Estado de Rondônia, ou o senhor é contra o Governo Marcos Rocha. Então, assim, não tem como jogar em dois times, ir lá e cá. Porque os projetos que vieram para cá, de melhorias das políticas públicas de segurança, de saúde têm sido pedido vista, independente do que seja. E isso está travando o Estado no período onde o Estado está precisando desenvolver.

O senhor acabou de falar de várias situações acerca da segurança pública, e eu reconheço, como Presidente da Comissão de Segurança Pública, como deputado estadual, como cidadão rondoniense, como cidadão porto-velhense, que há, sim, desafios a serem enfrentados. Mas não podemos enfrentar esse desafio com as mãos atadas, com o nosso orçamento injetado. Na última sessão, o senhor pediu Vista de um projeto do Fitha (Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação), que o governo destinaria recurso para os municípios fazerem a recuperação das suas estradas vicinais. E até hoje, estamos em setembro, e daqui a pouco começa o período das águas, e esse recurso ainda não chegou e não vai chegar, por enquanto. Porque o recurso foi travado, foi cerceada a tramitação dele por sua intervenção, com pedido de Vista.

Ou o senhor é candidato a vice-governador, preocupado com Rondônia, ou o senhor é o inimigo número 1 do governador Marcos Rocha e da gestão. O Estado tem que avançar independente de política, independente de qual lado nós estamos.

Então, fica aqui, Presidente, só o meu registro, só realmente da minha preocupação com relação a esses pedidos de vista, essas intervenções, requerimento de pedido de informação, que faz com que a tramitação dos recursos, que é do povo rondoniense, não chegue ao povo rondoniense.

Então, nós temos que decidir se nós somos deputados estaduais, preocupados com o desenvolvimento de

Rondônia, ou se nós somos candidatos adversários políticos e vamos travar Rondônia. Aí é complicado, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem, nobre Deputado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Olha, cafezinho aqui para o Deputado Eyder e uma água para nós.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Olha com muita tranquilidade, eu não iria nem responder. Mas com muita tranquilidade irei respondê-lo.

Vossa Excelência, primeiro, buscou me induzir a erro, no momento em que me disse que o Sine estava na Sesdec, e era na Sedec, completamente distintas as atribuições das secretarias. Isso já demonstra um erro básico de quem faz base do governo e, mais do que isso, deveria ter conhecimento da estrutura governamental.

Segundo, Vossa Excelência diz que não compreende o meu posicionamento, pois bem, não lhe devo explicação nenhuma. Devo explicação ao povo de Rondônia e à minha consciência. E tudo aquilo, e lhe digo com muita tranquilidade, tudo aquilo que votei no período em que estive aqui, Vossa Excelência chegou depois, da saída do Deputado Affonso, não sei se o senhor acompanhou o primeiro biênio do meu mandato aqui. Mas sempre agi da mesma forma, de não votar matérias que não li. As que consigo, de uma forma dinâmica fazer a leitura, como há poucos segundos atrás fiz, da matéria de autoria do Deputado Alex Redano, assim fiz. Me senti seguro e votei, sem problema algum.

Agora, não espere de mim acender uma vela para o santo e outra para Satanás, porque não faço isso. Não tenho que agradar ou desagradar alguém. Eu tenho que ser justo com o povo e com a minha consciência.

Dito isso, Presidente, encerro minha questão de ordem e, conforme me assegura o Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência verificação de quórum.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi concedido vista e verificação de quórum.

Convido a Deputada Cláudia para fazer a chamada dos deputados, para registrar a presença.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?
Deputada Cláudia de Jesus, presente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Deputado Pedro Fernandes, por favor, marque presença.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes, presente.
Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Presente.
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Fora do microfone) – Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Presente.
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?
Deputado Ismael Crispin?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes está presente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Está registrado, Deputado.
Deputado Ribeiro do Sinpol?
Deputada Rosângela Donadon?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Quantos deu, Secretária?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Cinco.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Temos cinco presentes, Presidente. Temos que encerrar a Sessão.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Vou tentar fazer mais uma chamada. Para que o Presidente... Haja vista que tem um bocado de projetos ali.
Deputado Alan Queiroz?
Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?
Deputado Ismael Crispin?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?
Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – Registre a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol, por favor.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Registrada a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol.
Deputado Luis do Hospital?
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes está presente.
Deputada Rosângela Donadon?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Tem seis, Presidente. Tem que encerrar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos tentar a última vez, senão vamos encerrar.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Vamos ficar até meia-noite, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mais uma chamada.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Vossa Excelência... Já é a terceira chamada, Presidente.
Presidente, marque uma Extraordinária, então. Já foram feitas duas chamadas, Vossa Excelência vai fazer a terceira.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos tentar a última chamada. Faltam duas presenças só.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Alan Queiroz?
Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Deputado Edevaldo Neves está presente. Qual o projeto está votando?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrando a presença. É verificação de quórum. Falta uma presença.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Está registrada a presença do Deputado Edevaldo Neves.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registramos agora a presença do Deputado Edevaldo Neves.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?
Deputado Ismael Crispin?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?
Deputada Rosângela Donadon?

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputada Cláudia de Jesus	- presente
- Deputado Delegado Camargo	- presente
- Deputado Edevaldo Neves	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Pedro Fernandes	- presente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- presente

O SR. DELEGADO CAMARGO - Aí, Presidente. Fechou a terceira agora. Agora Vossa Excelência vai ter que encerrar.

O SR. ALEX REDADNO (Presidente) - Falta um, gente. Meu Deus do céu.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, deu o horário, Presidente. Por favor.

O SR. ALEX REDADNO (Presidente) – Deputado Ezequiel Neiva! O Deputado Neiva entrou aqui. Falta um. Gente, infelizmente, na verdade faltam — deixa eu informar aqui para os deputados — faltam quantos? Faltam seis deputados.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vamos encerrar, Presidente, Vossa Excelência chama uma Extraordinária. O SR. ALEX REDADNO (Presidente) - Estamos encerrando a Sessão. E vamos ter que fazer uma Extraordinária. Difícil, gente, que todo mundo tem agenda. Hoje eu desmarquei toda a minha agenda, o dia todo, a parte da tarde, a parte da noite. Eu tinha 11 compromissos hoje. Eu desmarquei tudo para estar aqui.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu estou sempre à disposição de Vossa Excelência. Se me chamar, eu estarei aqui.

O SR. ALEX REDADNO (Presidente) - É complicado. A gente pede a compreensão dos pares. Vamos encerrar. Por falta de quórum, vamos ser obrigados a encerrar a Sessão. Teríamos mais 15 projetos e mais a Proposta de Emenda Constitucional dos Poderes.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 22 de setembro, terça-feira, no horário regimental, às 15:00. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 02 minutos)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 1785/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, Acrescido pela Lei Complementar nº 1.270, de 07 de abril de 2025, e, considerando o Processo nº 100.173.000015/2026-88, resolve:

ALTERAR

A composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Informática, instituída pelo ATO Nº 1600/2025/SEC-RH/ALERO, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 036, de 21 de fevereiro 2025, a contar de 01 de outubro de 2026.

Presidente: IRENILSON SILVA PAIZANTE

Membros: TIAGO JOSE SALES DE OLIVEIRA
FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS

Suplentes: AUTINOLUZ RUIZ PATROCLO
JAMES SILVA DE MELO

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0894524

ATO Nº 1786/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Processo nº 100.172.000049/2026-82, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **MARIANA DE HELD MACHADO**, matrícula nº *****0533, ocupante do Cargo de Assessor Especial, como Fiscal do Contrato nº 049/ALE/2025, Processo 100.030.000086/2025-24, em substituição ao servidor MATHEUS DE HELD MACHADO, a contar de 08 de setembro de 2026.

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0894627



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0894530/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Cacoal/Castanheiras-RO/Rolim de Moura-RO/Cacoal, no período de 28.09.2026 a 29.09.2026, FINALIDADE de realizar reuniões e atendimentos a representantes da população, previamente solicitados, com o objetivo de verificar in loco as necessidades e demandas locais. Conforme processo nº100.046.000369/2026-88.

Nome	Cargo	Lotação
Alex Ferreira Costa	Assessor Técnico	GAB. DEP. DELEGADO CAMARGO

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0894484/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre PORTO VELHO / BURITIS/ PORTO VELHO., no período de 23/09/2026 a 26/09/2026 com a finalidade de realizar a segurança pessoal do deputado estadual Delegado LUCAS TORRES, durante o cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.055.000329/2026-27.

Nome	Cargo	Lotação
Maicon Roberto Romano de Souza	ASSESSOR DE SEGURANÇA	ASSESSORIA DE SEGURANÇA

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0894438/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho-RO/ Ji-Paraná-RO/Presidente Medici-RO/Vilhena-RO/Porto Velho-RO, no período de 23.09.2026 a 27.09.2026, FINALIDADE de realizar visita institucional nas respectivas Prefeituras, conduzindo diálogos e reuniões durante tratativas diretas com autoridades. Conforme processo nº100.621.000182/2026-01.

Nome	Cargo	Lotação
Wellington de Brito Werlang	Chefe Gabinete Deputado	GAB. DEP. ROSÂNGELA DONADON

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0894456/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (07) sete diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de CACOAL/ PORTO VELHO / VILHENA / CHUPINGUAIA/ CACOAL no período de 22.09.2026 a 28.09.2026, com a finalidade de Executar, conforme previsto na Resolução nº 544/2023, que institui a Política de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e em observância às Resoluções nº 545/2023 e nº 546/2023, a análise e vistoria de segurança orgânica (avaliação de vulnerabilidades e proposição de medidas corretivas) nos gabinetes parlamentares vinculados ao Poder Legislativo Estadual, conforme processo nº 100.021.001179/2026-66.

Nome	Cargo	Lotação
ELCIO RAASCH	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0842173/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de PORTO VELHO X CACOAL X VILHENA X COLORADO D'OESTE X CEREJEIRAS X PORTO VELHO no período de 16.07.2026 A 17.07.2026, com a finalidade de assessorar o Deputado Cirone Deiró, durante o cumprimento de agenda institucional. Assessoria é necessária para promover o diálogo com a comunidade, contribuindo com a coleta de informações acerca das demandas da região, para posterior andamento das tratativas realizada, conforme processo nº 100.044.000206/2026-15.

Nome	Cargo	Lotação
ISABELLE VECCHY SILVA CAMURÇA	SUBCHEFE DE GABINETE	GAB. DEP. CIRONE

Porto Velho, 14 de julho de 2026.

MARIA MARILU DO ROSARIO DE BARROS SILVEIRA
Secretária Geral Adjunta

ATO DE DIÁRIA Nº 0894668/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Machadinho do Oeste-RO/ Vale do Anari-RO/ Ariquemes -RO/ Porto Velho-RO, no período de 22/09/2026 a 26/09/2026 com a finalidade de acompanhar do Deputado Edevaldo Neves em compromissos oficiais no Município do Machadinho, Vale do Anari e Ariquemes, conforme processo nº 100.047.000282/2026-09.

Nome	Cargo	Lotação
RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.024.000038/2026-04

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.498.974/0001-09**, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, no município de São José dos Pinhais/PR.

O objeto da contratação é a inscrição de 03 (três) servidores no curso/evento intitulado "**Masterclass de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia**", que ocorrerá entre os dias 05 e 06 de outubro de 2026, no município de Belém/PA, pelo valor total de **R\$ 13.497,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, conforme consta nos autos do referido processo.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Geral – ALE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/NCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.2821.000017/2025-21

A **Secretaria de Compras e Licitações - SCL**, por meio de seu Agente de Contratações, designado através do **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, obtido por meio do **menor preço**, com o método de disputa **aberto**, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/06** e **Res. 593/2024-ALE** e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TECNOLÓGICA INTEGRADA, DISPONIBILIZADA EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADA À GESTÃO COMPLETA DO CICLO DE VIDA DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, CONTEMPLANDO DESDE A SOLICITAÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O RESPECTIVO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da **Superintendência de Tecnologia da Informação**, no valor estimado de **R\$ 764.898,10** (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **09 de outubro de 2026**, Hora: **11h00min**.

CONSULTAS E EDITAL: <http://transparencia.al.ro.leg.br> - (Licitações); www.comprasnet.gov.br; Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br; Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2026.

Everton José dos Santos Filho
Agente de Contratações